

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – REGISTRO DE PREÇOS****PREÂMBULO**

PROCESSO Nº:	055/2025
INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Data: 04 de Agosto de 2025 Hora: 09:00h(Horário de Brasília-DF)
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde de Morro da Garça , conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala da Comissão de Licitações e Contratos no Predio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 339.107,01 (trezentos e trinta e nove reais, cento e sete reais e um centavo).
REGIME DE EXECUÇÃO	Entrega parcelada.
PREGOEIRA	Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <https://www.morrodagarca.mg.gov.br> a partir da data de sua publicação.

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Licitação, Fone: (38) 99966-6142 e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA - ME, EPP OU EQUIPARADAS

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **04 de agosto de 2025**, às **09:00h (horário de Brasília-DF)**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para a **aquisição de produtos e insumos odontológicos e médicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**.

Data: 04 de agosto de 2025

Hora: 09:00h (horário de Brasília-DF)

Local: Sala da Comissão de Licitações situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
001	02	Unidade	Aparelho fotopolimerizador e clareador dental, portátil, sem fio, bivolt, recarregável, com bateria de longa duração. Bateria fixa. Potência de 1250mW/cm². Peso líquido: 103 gr. Com protetor ocular acoplado ao aparelho em formato de dente e com giro de 360°. Ponteira de polimerização Ø8 – 3mm. Com botão de liga/desliga/timer. Leds de timer 5s, 10s e 20s e sinal sonoro. Deve emitir luz azul com comprimento de onda na faixa de 420 a 480 nm. Marca: EMITTER.A FIT/ SCHUSTER superior ou similar.
002	02	Unidade	Caneta de alta rotação com LED – rotação 360.000 a 420.000 RPM, Pressão de trabalho 2,2bar – 220kpa = 32psi +- 5% ou superior
003	03	Unidade	Contra-ângulo de baixa rotação / sistema de Push Botton + fácil acoplamento com sistema intra giratório ou superior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

004	02	Unidade	Mesa auxiliar odontológica com gavetas, nichos e rodízios
005	03	Unidade	Mocho odontológico – equipamento ergonômico para que o profissional possa trabalhar por longas horas de trabalho sem sentir desconforto. Revestimento em courvim; assento com espuma injetada anatômica; encosto com espuma injetada anatômica; base giratória; estrutura em aço com capa injetada; rodízios; regulagem de altura. Modelo/tipo: Coluna/Pistão a gás.
006	01	Unidade	Banho de Ultrassom / Lavadora ultrassônica com aquecimento a 35°C - 3,8L - com timer – Bivol Características: Painel em policarbonato com indicação de funções, chave liga/desliga e chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso; Controle de tempo de trabalho indicado por LED para facilitar o monitoramento do processo, com função ""Pause"" que permite pausar a operação sem perder o tempo decorrido; Temporizador microprocessado digital com display de 02 dígitos; Ciclo de trabalho automático com temporizador de até 60 minutos e alarme sonoro de final de ciclo; Sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox AISI 304, localizada dentro da cuba, oferecendo uma limpeza eficaz; Porta fusível de segurança; Entrada e saída de água por meio de dreno lateral, com conexão para mangueira de silicone; Cuba interna em aço inox AISI 304, estampada e polida (sem emendas ou soldas). Cesto removível em aço inox perfurado; Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático; Montado sob pés de borracha; Faixa de Temperatura de Trabalho aproximadamente: 35°C - (fixo, não regulável); Frequência de trabalho: 40Khz. Tensão: Modelos até 15 Litros são Bivolt (acompanha chave seletora). Litragens superiores 110 ou 220 Volts (definir), Bifásico. Dimensões Internas: 10 x 15 x 30 cm Dimensões Externas: 24 x 18 x 33 cm Potência: 100 Watts Peso: 10 Kgt Acessórios inclusos: Tampa Lisa em aço inox; Fusível de proteção; Cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra; Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			Manual de instruções em português
007	02	Unidade	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA TETRA POLAR ATÉ 150KG. BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL QUE PERMITE A MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA UTILIZANDO A IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA ATRAVÉS DAS MÃOS E PÉS, EM VEZ DE SOMENTE PÉS COMO OS OUTROS PRODUTOS.ELA OFERECE 7 PARÂMETROS CORPORAIS, TAIS COMO: PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, GORDURA VISCERAL, METABOLISMO BASAL E IDADE CORPORAL. POSSUI UMA FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO, QUE AJUDA A COMPREENDER OS RESULTADOS ATRAVÉS DE QUATRO NÍVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO E MUITO ALTO). ALÉM DISSO, ARMAZENA ATÉ QUATRO PERFIS DE USUÁRIOS; CONVIDADO.SIMILAR OU SUPERIOR A BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL (CORPO INTEIRO) OMRON – HBF – 514C.
008	01	Unidade	ELETROCAUTÉRIO - Bisturi Eletrônico é um equipamento micro-controlado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletro-cirurgia. Controle suave, linear e independentes para os modo bipolar e monopolar. Sinalização audiovisual; alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre-potência de saída; saídas bipolares totalmente isolada; regulação da rede - 20% ou 10W - (qual for o maior); pedal contra penetração nociva de água: IPX-08; cabo de placa neutra; caneta padrão de baixa; placa neutra em inox (150x100x0,5mm); cabo de força (3m - 3 x 0,75mm ²); kit de Eletrodos de baixa; eletrodo tipo agulha (85mm); eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm); eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm); eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm); eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); manual do usuário; Certificado de garantia. 110/220 Volt (Automático) - 50/60Hz. Similar ou superior: Bisturi Eletrônico BP-150S - Emai DIMENSÕES: Altura : 14,4 cm Largura : 23,0 cm Profundidade : 23,5 cm Peso : 3,5 kg
009	01	Unidade	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS – 420 LITROS - Câmara para conservação de vacinas e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. ESPECIFICAÇÕES: GABINETE EXTERNO: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

		giratórios traváveis. GABINETE INTERNO: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA: Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO: Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA: De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R- 134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO: Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via
--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. CAPACIDADE INTERNA: 420 litros DIMENSÕES EXTERNAS: 1980 mm alt X 750 mm larg X 700 mm prof. DIMENSÕES INTERNAS: 1300 mm alt X 595 mm larg X 545 mm prof. FUNCIONAMENTO: BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: 48h REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001 GARANTIA - 12 meses SIMILAR OU SUPERIOR: BIOTECNO BT1100/420
010	50	Pacote	Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml – pacote c/ 3 seringas.
011	50	Unidade	Adesivo dentário primer e adesivo em um só frasco com tampa flitop/single Bond - Similar ou superior: 3M ESPE
012	15	Caixa	Agulha gengival 30g CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX
013	08	Caixa	Agulha gengival 30g EXTRA CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX
014	08	Caixa	Agulha gengival 30g LONGA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX
015	01	Pote	Amálgama em cápsula – embalagem c/ 500 cápsulas
016	15	Caixa c/ 5 blister de 10 unidades cada	Anestésico Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor Epinefrina 1:100000. Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior
017	10	Caixa c/ 50 unid.	Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3% com vasoconstritor Felipressina 1: 100000 Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior.
018	10	Caixa c/ 50 unid.	Anestésico Mepivacaína 3% SEM VASOCONSTRITOR. Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior.
019	40	Caixa	Anestésico injetável local à base de Lidocaína 2% com vasoconstritor adrenalina 1:100.000 – SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL. TUBETE DE CRISTAL (VIDRO) COM ÊMBOLO DE SILICONE CONTENDO 1,8ML. Caixa c/ 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados.MARCA: DFL SIMILAR OU SUPERIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

020	30	Frasco	Anestésico tópico em gel 200mg/g de benzocaína – frasco com 12g.
021	02	Unidade	Aplicador de Ionômero em capsulas RIVA Nº 1. Em aço inox, autoclavável. Com trava para a capsula controlar a extrusão do material. Marca: SDI superior ou similar.
022	100	Pacote c/ 100 unid.	Babador odontológico impermeável confeccionado com filme plástico com dimensão de 32 cm x 47 cm. Marca: BIODINÂMICA similar ou superior.
023	05	Pacote	Bicarbonato de sódio para reposição no aparelho de profilaxia (granulação extrafina) pacote ou frasco de 500g.
024	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011
025	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012
026	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013
027	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014
028	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1015
029	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1031
030	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032
031	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1033
032	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1034
033	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035
034	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

035	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1061
036	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1063
037	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1065
038	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112
039	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111F
040	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1190
041	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3099
042	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3100
043	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195
044	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F
045	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195FF
046	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200
047	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200FF
048	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168
049	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

050	10	Unidade	BROCA DE ALTA CARBIDE Nº 1157
051	10	Unidade	BROCA DE ALTA CARBIDE Nº 1557
052	10	Unidade	BROCA CIRÚGICA ZEKRYA EXTRALONGA 28MM - FG
053	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 01
054	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02
055	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04
056	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06
057	10	Unidade	Cabo para Espelho bucal. Similar ou superior: Duflex ou Golgran
058	30	Unidade	Cavitine – verniz forrador de cavidades – frasco com 15ml – Similar ou superior: SS White
059	05	Caixa	CERA 7
060	02	Caixa	Cimento à base ionômero de vidro para cimentação de coroas, pontes, inlays e onlays e bandas ortodônticas. Com baixa solubilidade na boca e baixa acidez, biocompatibilidade e fácil aplicação. (Kit pó contendo 15g + líquido contendo 7ml) – similar ou superior: MERON
061	30	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador) – similar ou superior: hidro c
062	10	Caixa	Cimento restaurador temporário. Embalagem contendo kit 36gr de pó e 18ml de líquido. Pó na cor marfim composto de Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido composto de: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, embalagem com conta gotas e dosador de pó. Similar ou superior: IRM/DESTISPLAY SIRONA
063	10	Frasco	Clorexidina – Riohex 2% - Solução Aquosa – 100ml – Similar ou superior: Rioquímica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

064	02	Kit c/ 64 unid.	Coroas transparentes para dentes anteriores para dentição decídua. Confeccionada em material transparente, inume a reação química das diversas resinas de uso odontológico. Tratamento interno anti aderente. Uso com resinas compostas, acrílica e bisacrílica Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC). Marca: TDV, similar ou superior
065	02	Kit c/ 64 unid.	Coroas transparentes para dentes anteriores permanentes. Confeccionada em material transparente, inume a reação química das diversas resinas de uso odontológico. Tratamento interno anti aderente. Uso com resinas compostas, acrílica e bisacrílica Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC). Marca: TDV, similar ou superior
066	600	Unidade	CREME DENTAL COM FLÚOR, SABOR MENTA
067	03	Pacote	Cunha anatômica, madeira, colorida, sortida – pacote c/ 100 unidades – Similar ou superior: TDV
068	10	Unidade	Curativo alveolar com própolis, iodofórmio, isento de eugenol. Consistência na forma de pasta. Acondicionado em bisnagas/ tubos, de 3g, com ponteiros para aplicação no alvéolo. Marca: ALVEOLEX/BIODINÂMICA superior ou similar.
069	05	Unidade	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO PARA TRATAMENTO DE DENTES COM SENSIBILIDADE
070	01	Caixa	DISCO DE POLIMENTO SHOFU – CAIXA COM 10 UNIDADES
071	400	Frasco	Enxaguante bucal periogard sem álcool com gluconato de clorexidina 0,12% ; com 250 ml – Similar ou superior: Colgate
072	300	Unidade	Escova de Robinson plana branca p/ profilaxia profissional
073	3.000	Unidade	Escova dental ADULTA com cabeça pequena e cerdas médias COM CAPA PROTETORA das cerdas
074	2.000	Unidade	Escova dental INFANTIL, cabeça pequena, cerdas macias e com CAPA PROTETORA das cerdas
075	25	Unidade	Espátula dupla para resina nº1 com ponta ativa em titânio que cria uma película antiaderente em contato com a resina composta. Autoclavável. Dimensões: 168,0 mm x 15,0 mm x 8,0 mm Marca: GOLGRAN similar ou superior
076	50	Unidade	Espelho Bucal nº 05. Similar ou superior: Duflex ou Golgran

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

077	15	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, esterilizada – cx c/ 10 unid. - Similar ou superior: Hemospon
078	04	Unidade	EUGENOL
079	20	Caixa	Extirpa Nervos em blister sortidos Maillefer 25mm – embalagem com 10 unid. Similar ou superior: Dentsply
080	22	Caixa	Fio de sutura agulhado e estéril; seda preta 4.0; agulha ½ de círculo, 1,7 c; não absorvível. – caixa com 24 unid. Similar ou superior: Procure
081	22	Caixa	FIO DE SUTURA AGULHADO E ESTÉRIL, NYLON PRETO 4.0 – SIMILAR OU SUPERIOR: PROCARE
082	10	Rolo	FIO DENTAL ENCERADO, COM CAPA – ROLO 500MTS
083	20	Frasco	Fluoreto de sódio gel para aplicação tópica tixotropico neutro. Fluoreto (F), sabor tutti-frutti ou menta – frasco com 200ml
084	02	Unidade	FÓRCEPS Nº 16
085	02	Unidade	FÓRCEPS Nº 17
086	02	Unidade	FORMOCRESOL
087	150	Pacote	Gorro cirúrgico descartável sanfonado, com elástico em todo o perímetro do gorro – pacotes c/ 100 unid.
088	01	Unidade	IODOFÓRMIO
089	20	Kit	Ionômero de vidro restaurador, quimicamente ativado, após as misturas das fases deve conter: vidro de fluorossilicato, ácido poliacrílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Embalagem de papel contendo o kit: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com tampa flip-top contendo 8g, 1 dosador de pó na cor azul e 1 bloco para espatulação. Cor A3. Similar ou superior: MAXXION R / FGM
090	10	Caixa	Ionômero de Vidro restaurador modificado por resina, radiopaco, fotopolimerizável, em cápsula, cor A1. Com 50 cápsulas. – Similar ou superior: Riva Light Cure - SDI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

091	15	Emb. C/ 50 unid.	Ionômero de Vidro Restaurador em capsulas SELF CURE A2 e A3 de alta viscosidade e resistência mecânica para diversas aplicações na clínica odontológica. Embalagem com 50 capsulas. Marca: RIVA/SDI superior ou similar
092	800	Pacote	JALECO MANGA LONGA DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 50. PACOTE C/ 05 UNID.
093	03	Caixa	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa c/ 100 unid.
094	02	Frasco	Líquido evidenciador de placa bacteriana – frasco com 500 ml – Similar ou superior: Eviplac
095	500	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico – caixa c/ 50 unid.
096	50	Pacote	Micro aplicador descartável fino, composto por cerdas de nylon, haste injetada em polipropileno e adesivo c/ 02 pontos de dobra – embalagem com 100 unid. Similar ou superior: Microbrush
097	10	Unidade	Obturador – restaurador provisório. Indicado para restaurações provisórias. Utilizado durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Possui cura química, através da saliva, apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, previne a micro infiltração por fluidos orgânicos e bactérias do meio bucal e também a passagem de medicamentos intracanaís do interior da câmara pulpar para o ambiente bucal. Embalagem com 25g. Similar ou superior: Obtur com Flúor Maquira
098	20	Unidade	Óculos de proteção transparente em policarbonato, sem pinos metálicos, com proteção lateral e hastes laterais de apoio auricular transparentes. Peso 40 g, dimensões: 16 x 11 x 16 cm. Marca: DELTA PLUS similar ou superior
099	70	Unidade	Óleo lubrificante mineral UNISPRAY de baixa viscosidade para equipamentos de baixa e alta rotação, com bico BORDEN, de alta e baixa rotação; não tóxico, com alto grau de pureza; Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior); lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; suporta altas temperaturas; não contém Cloro Flúor Carbono – frasco com 200ml/143g. Similar ou superior: Kavo
100	08	Frasco	Paramonoclorofenol canforado – frasco 20ml – Similar ou superior: Biodinâmica
101	40	Unidade	Papel carbono para articulação (dupla cor) – embalagem c/ 12 tiras – Similar ou superior: Contacto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

102	50	Bisnaga	Pasta profilática com flúor, sabor tutti-frutti – bisnaga com 90 g.
103	02	Pacote	Pedra pomes – pacote de 01kg
104	05	Unidade	Pinça clínica para algodão – Similar ou superior: Golgran
105	03	Unidade	Pincel pêlo de Marta. Tamanho 01
106	20	Unidade	Ponta periodontal p/ ultrasson supra gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante
107	20	Unidade	Ponta periodontal p/ ultrasson sub-gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante
108	10	Frasco	Pó de hidróxido de cálcio PA – frasco de 10g – Similar ou superior: Biodinâmica
109	06	Emb. C/ 06 unid.	Polidores espirais diamantados Twister, para resinas compostas, cerâmicas, zircônias e dissilicato de lítio. Para uso em baixa rotação com 3 granulometrias: azul (grossa); vermelha (média); cinza (fina). Marca: AZDENT superior ou similar.
110	05	Unidade	Pote Dappen de VIDRO autoclavável
111	05	Unidade	Porta amálgama em aço inoxidável
112	05	Unidade	Porta matriz Tofflemire
113	04	Unidade	Prendedor de guardanapo odontológico jacaré. Corrente de bolinhas cromadas de latão. 50 cm. Marca: JON superior ou similar
114	20	Unidade	Protetor facial Face Shields, com articulação e espuma para proteção da frente
115	40	Unidade	PROTETOR SERINGA TRIPLICE – PACOTE C/ 50 UNIDADES
116	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			seringa c/ 4g. Cor A1 Similar ou superior: Z250
117	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A2 Similar ou superior: Z250
118	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3 Similar ou superior: Z250
119	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3,5 Similar ou superior: Z250
120	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A4 Similar ou superior: Z250
121	05	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B2 Similar ou superior: Z250
122	05	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B3 Similar ou superior: Z250
123	05	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor OA2 Similar ou superior: Z250
124	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável líquido – clássico, embalagem com 500ml. - Similar ou superior: TDV ou JET
125	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável pó – Cor 62
126	30	Unidade	Resina fluida – resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos. Pode ser utilizada como selante de fósulas e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas, pode ser empregada isoladamente, em combinação a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis, Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Similar ou superior: Opallis Flow / FGMLUPA
127	10	Embalagem	RESINA MASTER FLOW – EMBALAGEM COM 01 SERINGA COM 2G – COR: EA2 – SIMILAR OU SUPERIOR OPALLIS FLOW
128	200	Pacote	Roleta dental de algodão – pacote com 100 unidades
129	10	Rolo	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 5mmx50cm – similar ou superior: Maquira
130	10	Rolo	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 7mmx50cm – similar ou superior: Maquira
131	10	Seringa c/ 2g	Selante de fôssulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Cor: BRANCO OPACO
132	05	Frasco	Solução hemostática tópica – Hemostop – frasco c/ 10ml – Similar ou superior: Dentsphy
133	400	Pacote	Sugador de saliva de uso odontológico, descartável, confeccionado em PVC virgem atóxico, arame em aço especial, ponteira soldada ao tubo confeccionada em PVC macio atóxico, desenho anatômico, VARIADAS CORES – pacote com 40 unid.
134	10	Unidade	Tesoura Íris 11,5cm. Similar ou superior: Golgran
135	03	Unidade	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray, embalagem com 200ml. Similar ou superior: Maquira
136	15	Caixa	Tira de Lixa de acabamento e polimento dental; abrasiva em poliéster – 4mm x 170mm – caixa c/ 150 unid. – Similar ou superior: Injecta
137	15	Pacote	Tira de lixa em aço 4mm x 125mm x 0,12mm – pacote c/ 12 unid. – Similar ou superior: Biodinâmica
138	10	Pacote	Tiras de poliéster transparente 10x120x0,05mm – pacote c/ 50 tiras – Similar ou superior: Maquira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

139	03	Unidade	Vaselina sólida – bisnaga com 90g
140	05	Unidade	Verniz de flúor eficaz na prevenção e tratamento de lesões incipientes de cárie e outras desmineralizações do esmalte e dentina. Contém 22.600 ppm de fluoreto de sódio. Pode ser aplicado com pincel descartável, aplicador descartável com ponta de algodão ou sonda. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva. Similar ou superior: verniz de flúor Duraphat - Colgate
141	150	Unidade	Curativo de espuma poliuretano não aderente com prata. Tamanho 10 x 10cm
142	150	Unidade	Curativo não aderente com Cloreto de Sódio 20% Mesalt. Tamanho 7,5 x 7,5cm
143	100	Unidade	Creme de barreira para uma proteção de barreira para pele, prevenindo danos causados pela maceração vinda de feridas exsudativas, das dermatites urinárias ou fecais associadas ao uso de fralda e outros. Também é indicado para áreas que precisam de hidratação, principalmente as que estão extremamente desidratadas. Tubo 100g.
144	04	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – ADULTO - FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho ADULTO. Similar ou superior: Welch Allyn.
145	02	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – INFANTIL – FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho INFANTIL. Similar ou superior: Welch Allyn.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

146	02	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – ADULTO OBESO – FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho ADULTO OBESO. Similar ou superior: Welch Allyn.
147	02	Unidade	ESTETOSCÓPIO - Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR CHOCOLATE COBRE. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC III LITTMANN
148	03	Unidade	ESTETOSCÓPIO - Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR PRETO. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC III LITTMANN
149	02	Caixa	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA 1,9CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Fio Catgut para sutura, estéril e absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortado em fitas uniformes, tratados de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Cirurgias gerais; Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo e Urologia. Absorvível; contém uma agulha cilíndrica em formato circular; boa resistência. Caixa com 24 unidades.
150	200	Unidade	PAPEL P/ REALIZAÇÃO DE ECG COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BIONET CARDIOCARE 2000 - Papel para realização de ECG termosensível, reticulado, 216 mm x 30 mts. para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			uso em eletrocardiógrafo compatível com a marca Bionet Cardiocare 2000 e Cardio Touch 3000. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação.
151	1.000	Unidade	SERINGA DE 1ML C/ ÊMBOLO QUEBRÁVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A Pregoeira e equipe de apoio que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 168/2025.

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Morro da Garça – Minas Gerais, se adequarem à forma eletrônica:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II. da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”

2.3.1. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal nº 269 e 270/2025 que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece que:

“Art. 31. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no local, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial”.

2.3.2. A Lei 14.133/2021 também prevê, no § 2º do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município, Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados “pendrive” no endereço acima estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: www.morrodagarca.mg.gov.br, e as dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

3. LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia **04 de agosto de 2025**, às **09:00h (horário de Brasília-DF)**, no endereço: Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, Sala de Licitação.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. Todos os itens são exclusivos para ME, EPP ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constante neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

4.1.2. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, a Pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021).

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Morro da Garça/MG, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Morro da Garça/MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope 2) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;

5.8. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, que deverá ser entregue a comissão em meio magnético (Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

- a) razão social da Proponente
- b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Prazo de entrega.

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.1.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.5. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

a) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

b) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.

a.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

6.1.7. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

6.4. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.7. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. pós apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "f" deste subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda. (atualizado).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expreso no próprio documento.

b) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deverão ser registrados na entidade competente, assinado pelo contador responsável, conforme determina os **artigos 1.080 e 1.081 do Código Civil**.

b.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b.2) **As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

b.3) **Serão aceitos, para fins de habilitação, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou no órgão de registro equivalente, conforme a legislação aplicável à natureza jurídica da empresa.**

b.4) **O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação.** A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – são indispensáveis.

b.5). **Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação**, comprovado na data da apresentação da proposta.

b.6). **Análise contábil - financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$LG = (ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

$LC = (ATIVO\ CIRCULANTE) / (PASSIVO\ CIRCULANTE)$

$SG = ATIVO\ TOTAL / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

b.7) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

b.8) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.9) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;

b) Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local), da sede do licitante, bem como, Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para venda de produtos, **quando for o caso**.

b.1) A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

b.2) Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº. 74.170/74.

c) Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a empresa deverá apresentar a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial acompanhada do protocolo de revalidação, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei nº. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto 8.077/2013. O pedido deverá ter sido protocolado no prazo previsto no art. 12, § 6º da Lei nº 6.360/76, a saber, no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, caso contrário, a empresa será desclassificada.

d) O proponente que cotar produtos isentos de registro deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, conforme previsto na Lei nº. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

8.077/2013.

e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.1. Autorização Especial, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os produtos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA **(quando for o caso)**;

7.5.2. A licitante que for empresa distribuidora dos produtos relacionados na citada Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da empresa fabricante ou importadora, inclusive da filial **(quando for o caso)**;

7.5.3. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do produto ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento;

7.6. OUTROS DOCUMENTOS

a) **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

b) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo** conforme modelo do **ANEXO VI**.

c) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o Município de Morro da Garça/MG** conforme modelo do **ANEXO VII**.

d) **Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração**, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

7.6.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.7. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

7.10. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

esteja determinada neste Edital.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III. – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.4. Iniciada esta etapa/fase, a Pregoeira receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III).

10.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

11.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

- a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

7.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicado neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Encerrado o credenciamento não a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o critério de julgamento das propostas escritas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

b) A pregoeira procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

c) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

11.4.6. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.4.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.8. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

11.4.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.4.11. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.4.17. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

13.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Quadro de avisos) do Município de Morro da Garça, no site oficial da Prefeitura.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no quadro de avisos (Quadro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

avisos) do Município de Morro da Garça e no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15. DA FORMA DE ENTREGA

15.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até **05 (cinco) dias úteis**, conforme Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a ata de registro de preços/contrato.

15.2. O Pedido será encaminhado a Detentora da Ata e/ou Contratada, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o produto;

15.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos produtos, tais como: transporte, encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, será de total responsabilidade da Detentora da Ata e/ou Contratada;

15.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e produtos, bem como dentro do prazo estabelecido.

15.6. Não haverá franquias mínimas de produtos a serem entregues. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

15.7. A empresa vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

15.8. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente adquiridos ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

15.9. Os produtos deverão ser entregues conforme edital.

15.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos produtos, será de total responsabilidade da Detentora da Ata e/ou Contratada;

15.11. O Município de Morro da Garça/MG através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

- a) Emitirá Ordem de Fornecimentos para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de Fornecimentos será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos produtos, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1) Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2) Caso ocorram irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XX.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2025, sendo as seguintes Dotações orçamentárias: 02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – Ficha 406

02.08.02.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Ficha 434

02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – Ficha 444

02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – Ficha 465

02.08.02.10.301.0010.2125.3.3.90.30.00 – Ficha 482

02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – Ficha 492

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – Ficha 500

02.08.02.10.303.0010.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 511

02.08.02.10.304.0010.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 518

02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – Ficha 526

16.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Leis Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. Deverão estar incluídas, no preço dos produtos todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, produtos, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos produtos os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Fornecimento.

17.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

Habilitação – só será liberada quando do fornecimento contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à Licitante para que regularize a situação.

17.7. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Fornecer os produtos solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Informar o nome completo do preposto, acompanhado de e-mail e telefone que irá resolver todos os assuntos junto ao Contratante.
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2. Todos os produtos, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Detentora da Ata e/ou Contratada constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora da Ata e/ou Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata/ Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à Detentora da Ata e/ou Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço/ Contrato;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I. Devolução da garantia;
- II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

21. DO PRAZO DE ENTREGA

21.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município (Secretaria Municipal de Saúde), de acordo com a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

21.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou nos locais indicados pelo Município.

21.3. Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

21.4. Os produtos deverão ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

21.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

21.6. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata ou Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município.

21.7. Os produtos entregues deverão ser recebidos pelo Departamento de Compras do Município de Morro da Garça, ou pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo Fiscal do Contrato/ Ata, no seguinte endereço: Centro Municipal de Saúde “Jerry Souza Santos”, Rua Major Salvo, nº 335, Centro, Morro da Garça, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou em outro endereço se solicitado.

21.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

21.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da Detentora da Ata e/ou Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

prazo.

21.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata e/ou Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata/ contrato.

21.13. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

21.14. A Detentora da Ata e/ou Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

21.15. Os fatos dispostos no item 21.9 poderão ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços/ Contrato.

21.16. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da Detentora da Ata e/ou Contratada.

21.17. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previsto neste termo de referência.

21.18. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

21.19. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

21.20. Os materiais deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

21.21. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

21.22. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

21.23. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da Detentora da Ata e/ou Contratada.

22. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

22.1. A Detentora da Ata e/ou Contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

22.2. O objeto do presente certame será executado em conformidade com as especificações técnicas, prazo, local e condições apontadas conforme Autorização de fornecimento.

22.3. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

22.4. Na hipótese de rejeição do objeto, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

22.5. De acordo com a legislação o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

22.6. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Requisitante.

22.7. Após o recebimento definitivo, o fornecedor responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

22.8. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

22.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

22.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.11. Prazo de fornecimento dos produtos, não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, salvo anuência por escrito.

22.12. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado na autorização de fornecimento, sendo que o pedido não está condicionado ao valor mínimo.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora da Ata e/ou Contratada às penalidades seguintes:

23.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

23.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.2. Pelo atraso injustificado na entrega de produtos, incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

23.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

23.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

23.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

23.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

23.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/ Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

23.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

24.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

24.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

24.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

24.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

24.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

24.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021:

25.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos da Detentora e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

25.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

25.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

25.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

25.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

25.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

25.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

25.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

25.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

25.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

- 25.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 25.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 25.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.
- 25.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 25.1.7.1. Por razão de interesse público; ou
- 25.1.7.2. A pedido do fornecedor.

26. DAS REVISÕES DE PREÇOS

- 26.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal d Detentora da Ata ou Contratada, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 26.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata/ Contratante, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
- 26.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.
- 26.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), a Detentora da Ata ou Contratada terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), e notas fiscais (da data da licitação e atuais), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 26.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata/ Contratante, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
- 27.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 27.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Morro da Garça/MG, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 27.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

27.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

27.7. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

27.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.9. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.10. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.11. A Administração poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

27.12. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.13. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.14. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.15. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.16. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.17. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.18. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Quadro de Avisos de Publicação), conforme disposto na Legislação Municipal e no site da Prefeitura www.morrodagarca.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

27.19. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

27.20. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00h às 16:00h de segunda-feira à sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

27.21. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, pelo e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, e no site: www.morrodagarca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP.

Morro da Garça/MG, 16 de julho de 2025.

Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

- 1. Requerente:** Município de Morro da Garça/MG (Secretaria Municipal de Saúde)
- 2. Objeto:** Registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
001	02	Unidade	Aparelho fotopolimerizador e clareador dental, portátil, sem fio, bivolt, recarregável, com bateria de longa duração. Bateria fixa. Potência de 1250mW/cm². Peso líquido: 103 gr. Com protetor ocular acoplado ao aparelho em formato de dente e com giro de 360°. Ponteira de polimerização Ø8 – 3mm. Com botão de liga/desliga/timer. Leds de timer 5s, 10s e 20s e sinal sonoro. Deve emitir luz azul com comprimento de onda na faixa de 420 a 480 nm. Marca: EMITTER.A FIT/ SCHUSTER superior ou similar.
002	02	Unidade	Caneta de alta rotação com LED – rotação 360.000 a 420.000 RPM, Pressão de trabalho 2,2bar – 220kpa = 32psi +- 5% ou superior
003	03	Unidade	Contra-ângulo de baixa rotação / sistema de Push Botton + fácil acoplamento com sistema intra giratório ou superior
004	02	Unidade	Mesa auxiliar odontológica com gavetas, nichos e rodízios
005	03	Unidade	Mocho odontológico – equipamento ergonômico para que o profissional possa trabalhar por longas horas de trabalho sem sentir desconforto. Revestimento em courvim; assento com espuma injetada anatômica; encosto com espuma injetada anatômica; base giratória; estrutura em aço com capa injetada; rodízios; regulagem de altura. Modelo/tipo: Coluna/Pistão a gás.
006	01	Unidade	Banho de Ultrassom / Lavadora ultrassônica com aquecimento a 35°C - 3,8L - com timer – Bivol Características: Painel em policarbonato com indicação de funções, chave liga/desliga e chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso; Controle de tempo de trabalho indicado por LED para facilitar o monitoramento do processo, com função ""Pause"" que permite pausar a operação sem perder o tempo decorrido;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			Temporizador microprocessado digital com display de 02 dígitos; Ciclo de trabalho automático com temporizador de até 60 minutos e alarme sonoro de final de ciclo; Sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox AISI 304, localizada dentro da cuba, oferecendo uma limpeza eficaz; Porta fusível de segurança; Entrada e saída de água por meio de dreno lateral, com conexão para mangueira de silicone; Cuba interna em aço inox AISI 304, estampada e polida (sem emendas ou soldas). Cesto removível em aço inox perfurado; Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático; Montado sob pés de borracha; Faixa de Temperatura de Trabalho aproximadamente: 35°C - (fixo, não regulável); Frequência de trabalho: 40Khz. Tensão: Modelos até 15 Litros são Bivolt (acompanha chave seletora). Litragens superiores 110 ou 220 Volts (definir), Bifásico. Dimensões Internas: 10 x 15 x 30 cm Dimensões Externas: 24 x 18 x 33 cm Potência: 100 Watts Peso: 10 Kgt Acessórios inclusos: Tampa Lisa em aço inox; Fusível de proteção; Cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra; Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de instruções em português
007	02	Unidade	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA TETRA POLAR ATÉ 150KG. BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL QUE PERMITE A MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA UTILIZANDO A IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA ATRAVÉS DAS MÃOS E PÉS, EM VEZ DE SOMENTE PÉS COMO OS OUTROS PRODUTOS.ELA OFERECE 7 PARÂMETROS CORPORAIS, TAIS COMO: PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, GORDURA VISCERAL, METABOLISMO BASAL E IDADE CORPORAL. POSSUI UMA FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO, QUE AJUDA A COMPREENDER OS RESULTADOS ATRAVÉS DE QUATRO NÍVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO E MUITO ALTO). ALÉM DISSO, ARMAZENA ATÉ QUATRO PERFIS DE USUÁRIOS; CONVIDADO.SIMILAR OU SUPERIOR A BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL (CORPO INTEIRO) OMRON – HBF – 514C.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

008	01	Unidade	ELETROCAUTÉRIO - Bisturi Eletrônico é um equipamento micro-controlado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletro-cirurgia. Controle suave, linear e independentes para os modo bipolar e monopolar. Sinalização audiovisual; alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre-potência de saída; saídas bipolares totalmente isolada; regulação da rede - 20% ou 10W - (qual for o maior); pedal contra penetração nociva de água: IPX-08; cabo de placa neutra; caneta padrão de baixa; placa neutra em inox (150x100x0,5mm); cabo de força (3m - 3 x 0,75mm²); kit de Eletrodos de baixa; eletrodo tipo agulha (85mm); eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm); eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm); eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm); eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); manual do usuário; Certificado de garantia. 110/220 Volt (Automático) - 50/60Hz. Similar ou superior: Bisturi Eletrônico BP-150S - Emai DIMENSÕES: Altura : 14,4 cm Largura : 23,0 cm Profundidade : 23,5 cm Peso : 3,5 kg
009	01	Unidade	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS – 420 LITROS - Câmara para conservação de vacinas e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. ESPECIFICAÇÕES: GABINETE EXTERNO: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA: Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO: Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA: De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R- 134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO: Montado na parte superior da câmara com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO: Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. CAPACIDADE INTERNA: 420 litros DIMENSÕES EXTERNAS: 1980 mm alt X 750 mm larg X 700 mm prof. DIMENSÕES INTERNAS: 1300 mm alt X 595 mm larg X 545 mm prof. FUNCIONAMENTO: BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: 48h REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001 GARANTIA - 12 meses SIMILAR OU SUPERIOR: BIOTECNO BT1100/420
010	50	Pacote	Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml – pacote c/ 3 seringas.
011	50	Unidade	Adesivo dentário primer e adesivo em um só frasco com tampa flitop/single Bond - Similar ou superior: 3M ESPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

012	15	Caixa	Agulha gengival 30g CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX
013	08	Caixa	Agulha gengival 30g EXTRA CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX
014	08	Caixa	Agulha gengival 30g LONGA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX
015	01	Pote	Amálgama em cápsula – embalagem c/ 500 cápsulas
016	15	Caixa c/ 5 blister de 10 unidades cada	Anestésico Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor Epinefrina 1:100000. Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior
017	10	Caixa c/ 50 unid.	Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3% com vasoconstritor Felipressina 1: 100000 Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior.
018	10	Caixa c/ 50 unid.	Anestésico Mepivacaína 3% SEM VASOCONSTRITOR. Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior.
019	40	Caixa	Anestésico injetável local à base de Lidocaína 2% com vasoconstritor adrenalina 1:100.000 – SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL. TUBETE DE CRISTAL (VIDRO) COM ÊMBOLO DE SILICONE CONTENDO 1,8ML. Caixa c/ 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados.MARCA: DFL SIMILAR OU SUPERIOR
020	30	Frasco	Anestésico tópico em gel 200mg/g de benzocaína – frasco com 12g.
021	02	Unidade	Aplicador de Ionômero em capsulas RIVA Nº 1. Em aço inox, autoclavável. Com trava para a capsula controlar a extrusão do material. Marca: SDI superior ou similar.
022	100	Pacote c/ 100 unid.	Babador odontológico impermeável confeccionado com filme plástico com dimensão de 32 cm x 47 cm. Marca: BIODINÂMICA similar ou superior.
023	05	Pacote	Bicarbonato de sódio para reposição no aparelho de profilaxia (granulação extrafina) pacote ou frasco de 500g.
024	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011
025	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

026	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013
027	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014
028	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1015
029	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1031
030	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032
031	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1033
032	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1034
033	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035
034	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1036
035	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1061
036	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1063
037	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1065
038	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112
039	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111F
040	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

041	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3099
042	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3100
043	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195
044	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F
045	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195FF
046	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200
047	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200FF
048	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168
049	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168FF
050	10	Unidade	BROCA DE ALTA CARBIDE Nº 1157
051	10	Unidade	BROCA DE ALTA CARBIDE Nº 1557
052	10	Unidade	BROCA CIRÚGICA ZEKRYA EXTRALONGA 28MM - FG
053	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 01
054	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02
055	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

056	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06
057	10	Unidade	Cabo para Espelho bucal. Similar ou superior: Duflex ou Golgran
058	30	Unidade	Cavitine – verniz forrador de cavidades – frasco com 15ml – Similar ou superior: SS White
059	05	Caixa	CERA 7
060	02	Caixa	Cimento à base ionômero de vidro para cimentação de coroas, pontes, inlays e onlays e bandas ortodônticas. Com baixa solubilidade na boca e baixa acidez, biocompatibilidade e fácil aplicação. (Kit pó contendo 15g + líquido contendo 7ml) – similar ou superior: MERON
061	30	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador) – similar ou superior: hidro c
062	10	Caixa	Cimento restaurador temporário. Embalagem contendo kit 36gr de pó e 18ml de líquido. Pó na cor marfim composto de Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido composto de: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, embalagem com conta gotas e dosador de pó. Similar ou superior: IRM/DESTISPLAY SIRONA
063	10	Frasco	Clorexidina – Riohex 2% - Solução Aquosa – 100ml – Similar ou superior: Rioquímica
064	02	Kit c/ 64 unid.	Coroas transparentes para dentes anteriores para dentição decídua. Confeccionada em material transparente, inume a reação química das diversas resinas de uso odontológico. Tratamento interno anti aderente. Uso com resinas compostas, acrílica e bisacrílica Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC). Marca: TDV, similar ou superior
065	02	Kit c/ 64 unid.	Coroas transparentes para dentes anteriores permanentes. Confeccionada em material transparente, inume a reação química das diversas resinas de uso odontológico. Tratamento interno anti aderente. Uso com resinas compostas, acrílica e bisacrílica Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC). Marca: TDV, similar ou superior
066	600	Unidade	CREME DENTAL COM FLÚOR, SABOR MENTA
067	03	Pacote	Cunha anatômica, madeira, colorida, sortida – pacote c/ 100 unidades – Similar ou superior: TDV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

068	10	Unidade	Curativo alveolar com própolis, iodofórmio, isento de eugenol. Consistência na forma de pasta. Acondicionado em bisnagas/ tubos, de 3g, com ponteiros para aplicação no alvéolo. Marca: ALVEOLEX/BIODINÂMICA superior ou similar.
069	05	Unidade	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO PARA TRATAMENTO DE DENTES COM SENSIBILIDADE
070	01	Caixa	DISCO DE POLIMENTO SHOFU – CAIXA COM 10 UNIDADES
071	400	Frasco	Enxaguante bucal periogard sem álcool com gluconato de clorexidina 0,12% ; com 250 ml – Similar ou superior: Colgate
072	300	Unidade	Escova de Robinson plana branca p/ profilaxia profissional
073	3.000	Unidade	Escova dental ADULTA com cabeça pequena e cerdas médias COM CAPA PROTETORA das cerdas
074	2.000	Unidade	Escova dental INFANTIL, cabeça pequena, cerdas macias e com CAPA PROTETORA das cerdas
075	25	Unidade	Espátula dupla para resina nº1 com ponta ativa em titânio que cria uma película antiaderente em contato com a resina composta. Autoclavável. Dimensões: 168,0 mm x 15,0 mm x 8,0 mm Marca: GOLGRAN similar ou superior
076	50	Unidade	Espelho Bucal nº 05. Similar ou superior: Duflex ou Golgran
077	15	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, esterilizada – cx c/ 10 unid. - Similar ou superior: Hemospon
078	04	Unidade	EUGENOL
079	20	Caixa	Extirpa Nervos em blister sortidos Maillefer 25mm – embalagem com 10 unid. Similar ou superior: Dentsply
080	22	Caixa	Fio de sutura agulhado e estéril; seda preta 4.0; agulha ½ de círculo, 1,7 c; não absorvível. – caixa com 24 unid. Similar ou superior: Procure
081	22	Caixa	FIO DE SUTURA AGULHADO E ESTÉRIL, NYLON PRETO 4.0 – SIMILAR OU SUPERIOR: PROCARE
082	10	Rolo	FIO DENTAL ENCERADO, COM CAPA – ROLO 500MTS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

083	20	Frasco	Fluoreto de sódio gel para aplicação tópica tixotropico neutro. Fluoreto (F), sabor tutti-frutti ou menta – frasco com 200ml
084	02	Unidade	FÓRCEPS Nº 16
085	02	Unidade	FÓRCEPS Nº 17
086	02	Unidade	FORMOCRESOL
087	150	Pacote	Gorro cirúrgico descartável sanfonado, com elástico em todo o perímetro do gorro – pacotes c/ 100 unid.
088	01	Unidade	IODOFÓRMIO
089	20	Kit	Ionômero de vidro restaurador, quimicamente ativado, após as misturas das fases deve conter: vidro de fluor-aluminossilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Embalagem de papel contendo o kit: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com tampa flip-top contendo 8g, 1 dosador de pó na cor azul e 1 bloco para espatulação. Cor A3. Similar ou superior: MAXXION R / FGM
090	10	Caixa	Ionômero de Vidro restaurador modificado por resina, radiopaco, fotopolimerizável, em cápsula, cor A1. Com 50 cápsulas. – Similar ou superior: Riva Light Cure - SDI
091	15	Emb. C/ 50 unid.	Ionômero de Vidro Restaurador em capsulas SELF CURE A2 e A3 de alta viscosidade e resistência mecânica para diversas aplicações na clínica odontológica. Embalagem com 50 capsulas. Marca: RIVA/SDI superior ou similar
092	800	Pacote	JALECO MANGA LONGA DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 50. PACOTE C/ 05 UNID.
093	03	Caixa	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa c/ 100 unid.
094	02	Frasco	Líquido evidenciador de placa bacteriana – frasco com 500 ml – Similar ou superior: Eviplac
095	500	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico – caixa c/ 50 unid.
096	50	Pacote	Micro aplicador descartável fino, composto por cerdas de nylon, haste injetada em polipropileno e adesivo c/ 02 pontos de dobra – embalagem com 100 unid. Similar ou superior: Microbrush

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

097	10	Unidade	Obturador – restaurador provisório. Indicado para restaurações provisórias. Utilizado durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Possui cura química, através da saliva, apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, previne a micro infiltração por fluidos orgânicos e bactérias do meio bucal e também a passagem de medicamentos intracanaís do interior da câmara pulpar para o ambiente bucal. Embalagem com 25g. Similar ou superior: Obtur com Flúor Maquira
098	20	Unidade	Óculos de proteção transparente em policarbonato, sem pinos metálicos, com proteção lateral e hastes laterais de apoio auricular transparentes. Peso 40 g, dimensões: 16 x 11 x 16 cm. Marca: DELTA PLUS similar ou superior
099	70	Unidade	Óleo lubrificante mineral UNISPRAY de baixa viscosidade para equipamentos de baixa e alta rotação, com bico BORDEN, de alta e baixa rotação; não tóxico, com alto grau de pureza; Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior); lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; suporta altas temperaturas; não contém Cloro Flúor Carbono – frasco com 200ml/143g. Similar ou superior: Kavo
100	08	Frasco	Paramonoclorofenol canforado – frasco 20ml – Similar ou superior: Biodinâmica
101	40	Unidade	Papel carbono para articulação (dupla cor) – embalagem c/ 12 tiras – Similar ou superior: Contacto
102	50	Bisnaga	Pasta profilática com flúor, sabor tutti-frutti – bisnaga com 90 g.
103	02	Pacote	Pedra pomes – pacote de 01kg
104	05	Unidade	Pinça clínica para algodão – Similar ou superior: Golgran
105	03	Unidade	Pincel pêlo de Marta. Tamanho 01
106	20	Unidade	Ponta periodontal p/ ultrasson supra gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante
107	20	Unidade	Ponta periodontal p/ ultrasson sub-gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante
108	10	Frasco	Pó de hidróxido de cálcio PA – frasco de 10g – Similar ou superior: Biodinâmica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

109	06	Emb. C/ 06 unid.	Polidores espirais diamantados Twister, para resinas compostas, cerâmicas, zircônias e dissilicato de lítio. Para uso em baixa rotação com 3 granulometrias: azul (grossa); vermelha (média); cinza (fina). Marca: AZDENT superior ou similar.
110	05	Unidade	Pote Dappen de VIDRO autoclavável
111	05	Unidade	Porta amálgama em aço inoxidável
112	05	Unidade	Porta matriz Tofflemire
113	04	Unidade	Prendedor de guardanapo odontológico jacaré. Corrente de bolinhas cromadas de latão. 50 cm. Marca: JON superior ou similar
114	20	Unidade	Protetor facial Face Shields, com articulação e espuma para proteção da frente
115	40	Unidade	PROTETOR SERINGA TRIPLICE – PACOTE C/ 50 UNIDADES
116	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A1 Similar ou superior: Z250
117	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A2 Similar ou superior: Z250
118	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3 Similar ou superior: Z250
119	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3,5 Similar ou superior: Z250
120	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A4 Similar ou superior: Z250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

121	05	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B2 Similar ou superior: Z250
122	05	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B3 Similar ou superior: Z250
123	05	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor OA2 Similar ou superior: Z250
124	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável líquido – clássico, embalagem com 500ml. - Similar ou superior: TDV ou JET
125	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável pó – Cor 62
126	30	Unidade	Resina fluida – resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos. Pode ser utilizada como selante de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas, pode ser empregada isoladamente, em combinação a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis, Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Similar ou superior: Opallis Flow / FGMLUPA
127	10	Embalagem	RESINA MASTER FLOW – EMBALAGEM COM 01 SERINGA COM 2G – COR: EA2 – SIMILAR OU SUPERIOR OPALLIS FLOW
128	200	Pacote	Roleta dental de algodão – pacote com 100 unidades
129	10	Rolo	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 5mmx50cm – similar ou superior: Maquira
130	10	Rolo	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 7mmx50cm – similar ou superior: Maquira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

131	10	Seringa c/ 2g	Selante de fôssulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Cor: BRANCO OPACO
132	05	Frasco	Solução hemostática tópica – Hemostop – frasco c/ 10ml – Similar ou superior: Dentsphy
133	400	Pacote	Sugador de saliva de uso odontológico, descartável, confeccionado em PVC virgem atóxico, arame em aço especial, ponteira soldada ao tubo confeccionada em PVC macio atóxico, desenho anatômico, VARIADAS CORES – pacote com 40 unid.
134	10	Unidade	Tesoura Íris 11,5cm. Similar ou superior: Golgran
135	03	Unidade	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray, embalagem com 200ml. Similar ou superior: Maquira
136	15	Caixa	Tira de Lixa de acabamento e polimento dental; abrasiva em poliéster – 4mm x 170mm – caixa c/ 150 unid. – Similar ou superior: Injecta
137	15	Pacote	Tira de lixa em aço 4mm x 125mm x 0,12mm – pacote c/ 12 unid. – Similar ou superior: Biodinâmica
138	10	Pacote	Tiras de poliéster transparente 10x120x0,05mm – pacote c/ 50 tiras – Similar ou superior: Maquira
139	03	Unidade	Vaselina sólida – bisnaga com 90g
140	05	Unidade	Verniz de flúor eficaz na prevenção e tratamento de lesões incipientes de cárie e outras desmineralizações do esmalte e dentina. Contém 22.600 ppm de fluoreto de sódio. Pode ser aplicado com pincel descartável, aplicador descartável com ponta de algodão ou sonda. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva. Similar ou superior: verniz de flúor Duraphat - Colgate
141	150	Unidade	Curativo de espuma poliuretano não aderente com prata. Tamanho 10 x 10cm
142	150	Unidade	Curativo não aderente com Cloreto de Sódio 20% Mesalt. Tamanho 7,5 x 7,5cm
143	100	Unidade	Creme de barreira para uma proteção de barreira para pele, prevenindo danos causados pela maceração vinda de feridas exsudativas, das dermatites urinárias ou fecais associadas ao uso de fralda e outros. Também é indicado para áreas que precisam de hidratação, principalmente as que estão extremamente desidratadas. Tubo 100g.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

144	04	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – ADULTO - FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho ADULTO. Similar ou superior: Welch Allyn.
145	02	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – INFANTIL – FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho INFANTIL. Similar ou superior: Welch Allyn.
146	02	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – ADULTO OBESO – FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho ADULTO OBESO. Similar ou superior: Welch Allyn.
147	02	Unidade	ESTETOSCÓPIO - Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR CHOCOLATE COBRE. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC III LITTMANN
148	03	Unidade	ESTETOSCÓPIO - Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR PRETO. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC III LITTMANN
149	02	Caixa	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA 1,9CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Fio Catgut para sutura, estéril e absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortado em fitas uniformes, tratados de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Cirurgias gerais; Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo e Urologia. Absorvível; contém uma agulha cilíndrica em formato circular; boa resistência. Caixa com 24 unidades.
150	200	Unidade	PAPEL P/ REALIZAÇÃO DE ECG COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BIONET CARDIOCARE 2000 - Papel para realização de ECG termosensível, reticulado, 216 mm x 30 mts. para uso em eletrocardiógrafo compatível com a marca Bionet Cardiocare 2000 e Cardio Touch 3000. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação.
151	1.000	Unidade	SERINGA DE 1ML C/ ÊMBOLO QUEBRÁVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

2.1. Os itens devem possuir registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando for o caso.

2.2. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 339.107,01 (trezentos e trinta e nove reais, cento e sete reais e um centavo)**.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Conforme descrição na tabela acima, cada item com seu detalhamento.

4. DURAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO

4.1. O prazo de vigência é de até 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços/ contrato.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, nos termos do art. 84 e 111 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

14.133/2021.

4.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do Fornecedor:

- a) o fornecedor será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do ata/contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de aquisição dos produtos, pois é de interesse, determinada a necessidade da abertura do processo licitatório, a fim de de adquirir materiais e insumos odontológicos e médicos para propiciar condições necessárias na realização de procedimentos e melhor assistência à saúde bucal da população nas Unidades Básicas de Saúde do município de Morro da Garça.

5.2. Esta aquisição se trata de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços de saúde bucal ofertados aos munícipes.

5.3. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material odontológico a serem empregados em procedimentos e no tratamento de usuários, além da necessidade de reposição e renovação do estoque da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Morro da Garça, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

8.1. O Município de Morro da Garça ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações, porém cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual e na Lei Orçamentária para o ano de 2025.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/ Contrato, se for o caso ou do recebimento da **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**, em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

9.2. Os produtos entregues deverão ser recebidos pela secretaria solicitante, acompanhado pelo Fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

no seguinte endereço Centro Municipal de Saúde “Jerry Souza Santos”, Rua Major Salvo, nº 335, Centro, Morro da Garça, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou em outro endereço se solicitado.

9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata/ contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Detentora da ata/ contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata/ contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata/ contrato.

9.8. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

9.9. A Detentora da ata/ Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

9.10. Os fatos dispostos no item 9.4, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

9.11. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da detentora da ata/ contratado

9.12. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

9.13. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

- 9.14. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
- 9.15. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente e, no caso dos produtos que tenham validade, que estes seja com no mínimo 70% (setenta) por cento de sua validade.
- 9.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.
- 9.17. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e, **o pedido não está condicionado à valor mínimo.**
- 9.18. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do fornecedor.
- 9.19. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 9.20. Na hipótese de rejeição do objeto, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.
- 9.21. De acordo com a legislação o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.22. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Requisitante.
- 9.23. Após o recebimento definitivo, o fornecedor responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 9.24. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 9.25. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 9.26. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 9.27. Prazo de fornecimento dos produtos, não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, salvo anuência por escrito.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E OU CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Órgão Gerenciador e ou Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

10.1.2. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Detentora da Ata ou Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata ou Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata ou Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da ata/ Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata ou Contratada do valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos na ata de registro de preços/contrato.

10.4. Aplicar a Detentora da Ata ou Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço/contrato.

10.5. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Detentora da Ata ou Contratada.

10.6. Explicitadamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços/ Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.8. Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata/contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

10.9. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.10. Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos da ata/ contrato.

10.11. Inspecionar o fornecimento dos produtos através da Secretaria Municipal de Saúde.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA OU CONTRATADA

11.1. A Detentora da Ata ou Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao Órgão gerenciador e ou Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução da ata/ contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata/ contrato.

11.1.7. Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas na ata e na proposta, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

11.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos fornecimentos.

11.1.9. Arcar com todas as despesas do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes, serão de responsabilidade do fornecedor.

11.1.10. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.11. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

11.1.12. Pela entrega parcelada dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

11.1.13. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A ata/ contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A execução da ata/ contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.4. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.5. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução da ata/ contrato.

14.6. A Detentora da Ata ou Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.7. A Detentora da Ata ou Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Detentora da Ata ou Contratada.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão gerenciador /contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora da Ata ou Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à Detentora da Ata ou Contratada, será realizada consulta para verificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Detentora da Ata ou Contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município.

15.8. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata/ contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora da Ata ou Contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata/ contrato, caso a Detentora da Ata ou Contratada não regularize sua situação fiscal.

15.10. Será rescindida a ata/ contrato em execução com a Detentora da Ata ou Contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Município.

15.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12. A Detentora da Ata ou Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata ou Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em ata/ contrato.

16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e inalteráveis durante a sua vigência.

16.2. Excepcionalmente, os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes hipóteses:

a) Redução do preço inicialmente registrado, quando houver acordo entre as partes e comprovado que o novo preço é mais vantajoso para a Administração.

b) Reequilíbrio econômico-financeiro, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente o valor dos insumos ou os custos do objeto da contratação, tornando a execução manifestamente onerosa ou inexequível para o fornecedor.

16.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da Contratada deverá ser formulada por escrito e instruída com a comprovação analítica e detalhada da alteração dos custos, mediante a apresentação de documentos idôneos, tais como notas fiscais de aquisição dos insumos, tabelas de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

de mercado, composição de custos de mão de obra, ou outros documentos que demonstrem de forma inequívoca o desequilíbrio e o impacto financeiro no preço registrado.

16.4. A Administração analisará a solicitação e a comprovação apresentada, podendo solicitar informações e documentos adicionais que julgar necessários. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será concedido após parecer técnico fundamentado que comprove a alteração substancial dos custos e a necessidade de recomposição do equilíbrio inicial.

16.5. Caso a Administração não reconheça a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro ou caso a empresa não aceite a revisão proposta, a Ata de Registro de Preços poderá ser extinta ou o fornecedor desconvocado para o fornecimento pelo preço original, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, se for o caso.

17. DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS E DA ESTABILIDADE DA ATA

17.1. Os quantitativos de materiais estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços correspondem aos quantitativos máximos a serem adquiridos durante a sua vigência, conforme as estimativas realizadas no procedimento licitatório.

17.2. A celebração desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Pública a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, representando apenas a possibilidade de aquisição futura, de acordo com a conveniência e necessidade do Município, sem gerar direito adquirido ao fornecedor.

17.3. Fica expressamente vedado efetuar acréscimos nos quantitativos máximos registrados nesta Ata, em conformidade com a legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços. Caso a necessidade da Administração ultrapasse os quantitativos registrados, será necessária a realização de novo procedimento licitatório, salvo as exceções legais.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1. O registro do fornecedor nesta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado, a qualquer tempo, total ou parcialmente, nas seguintes situações, em conformidade com o Art. 85 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 24 do Decreto nº 11.462/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- I. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- II. Quando o fornecedor:
 - a) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar manifestamente superior aos preços praticados no mercado;
 - b) Não cumprir as exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no edital ou em qualquer documento anexo;
 - c) Não demonstrar capacidade para executar o objeto registrado, após ser devidamente solicitado pela Administração;
 - d) For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública ou tiver sua inidoneidade declarada.

18.2. A própria Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses em que:

- I. O preço registrado se tornar inviável ou inexecutável para a Administração, após tentativas frustradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

de renegociação ou quando não houver interesse em mantê-lo, observado o devido processo legal;

II. A Ata for considerada insustentável, ou seja, quando não houver mais utilidade ou conveniência em sua manutenção para a Administração Pública, devidamente justificado;

III. Por anulação ou revogação do procedimento licitatório que a originou, na forma da lei.

18.3. As regras sobre extinção de contratos e suas consequências, conforme os Art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se exclusivamente aos contratos individuais formalizados com base nesta Ata de Registro de Preços, e deverão ser tratadas nos respectivos instrumentos contratuais.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

20.1.9. Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 20.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.1.1 a 20.1.12;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

20.8. apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

20.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A contratação será admitida pela seguinte dotação:

02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – Ficha 406



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

02.08.02.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Ficha 434

02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – Ficha 444

02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – Ficha 465

02.08.02.10.301.0010.2125.3.3.90.30.00 – Ficha 482

02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – Ficha 492

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – Ficha 500

02.08.02.10.303.0010.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 511

02.08.02.10.304.0010.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 518

02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – Ficha 526

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com o Decreto Municipal nº 3608 e 3609/2024 e a Lei Federal 14.133/2021.

23. DAS COTAÇÕES

23.1. A servidora Patrícia Pereira de Lima, é a responsável pela elaboração das cotações no Termo de Referência.

Gestor do Contrato: Roberto Pereira, Secretário Municipal de Saúde.

Fiscal do Contrato: Flávia de Freitas Maia.

Morro da Garça/MG, 16 de julho de 2025.

Roberto Pereira

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

APÊNDICE AO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base para a elaboração do Termo de Referência (ou Projeto Básico, se aplicável) que, por sua vez, subsidiará o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Este ETP visa a aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender às necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios das Unidades Básicas de Saúde de Morro da Garça. Esses materiais são imprescindíveis para os procedimentos e atendimentos de saúde bucal realizados à população do município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.608/2024 e inciso I, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) determina a necessidade da abertura de processo licitatório para aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos. O objetivo é propiciar as condições necessárias na realização de procedimentos e melhorar a assistência à saúde bucal da população nas Unidades Básicas de Saúde do município de Morro da Garça.

Justifica-se a contratação de empresa fornecedora de materiais a serem utilizados nos procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde. Esta aquisição se trata de insumos imprescindíveis para uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços de saúde bucal ofertados aos pacientes.

Os materiais aqui tratados têm sua importância para serem empregados em procedimentos e no tratamento de usuários, além da necessidade de reposição e renovação do estoque da Secretaria Municipal de Saúde.

Este ETP refere-se à eventual aquisição de materiais, com uma Ata de Registro de Preços válida pelo prazo de 12 (doze) meses. Essa solução visa a atender de forma flexível e eficiente as demandas por esses itens, de acordo com as normas vigentes. A contratação ocorrerá por empresa que comprove aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, o que garantirá benefícios aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde do município de Morro da Garça.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficará a cargo do Órgão Solicitante, com base em planejamento prévio feito pelo setor administrativo desta Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 3.608/2024 e inciso III, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, conforme a Lei nº 14.133/2021. Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII) “Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI) Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

O requisito básico para a futura contratação da empresa é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais odontológicos e médicos aos quais se refere este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, os materiais a serem fornecidos deverão assegurar informações claras e precisas sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

É essencial que as entregas dos materiais ocorram no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão do pedido de fornecimento, durante o expediente da Secretaria Municipal de Saúde, sem nenhum tipo de ônus para a contratante. Esse prazo e as demais condições de entrega serão detalhados no Termo de Referência e na minuta do contrato.

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte e tributos, deverão estar incluídas nos preços propostos pelos licitantes.

O futuro fornecedor deverá entregar os materiais em perfeitas condições, em estrita observância das especificações constantes do Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a procedência e prazo de garantia.

Caberá ao Setor de Almoxarifado o recebimento dos materiais, verificação no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade e a atestação da nota fiscal de referência.

O recebimento dos materiais licitados estará condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o futuro fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias no máximo, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia do Município, sem custo adicional para o Fornecedor.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do item.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O futuro fornecedor deverá providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do Município.

É essencial que o fornecedor mantenha, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A subcontratação ou transferência do objeto, no todo ou em parte, não será permitida sem prévia anuência da Administração. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Município, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

O futuro fornecedor deverá fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.

O Fornecedor deverá seguir sempre as diretrizes desta Secretaria Municipal de Saúde de Morro da Garça e cumprir o objeto estritamente de acordo com as normas que o regulamentam.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.608 e 3.609/2024 e inciso V, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais pretendidos.

Foi realizada pesquisa de preço junto ao banco de preços de aquisições similares realizadas pela administração pública, bem como pesquisa eletrônica direta nos sites de fornecedores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Art. 2º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 3.608/2024 e inciso VII, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A realização de processo licitatório para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento odontológico e médicos à população do município. Trata-se de material de grande importância para os atendimentos e procedimentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

Morro da Garça.

A solução proposta é a contratação de empresa por meio de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos que garantam melhor atendimento e assistência à saúde bucal dos pacientes e supram as demandas de consumo das Unidades de Saúde de Morro da Garça.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem adquiridas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras aquisições, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.608/2024 e inciso IV, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

O quantitativo necessário para nortear o planejamento deste processo foi definido considerando o consumo de materiais e insumos nas realizações de procedimentos e atendimentos dos profissionais de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde de Morro da Garça, além de comparativo com a contratação anterior deste objeto e eventos que possam impactar na demanda futura.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor, acompanhada dos preços unitários referenciais, dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 2º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 3.608/2024 e inciso VI, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A estimativa de custo foi baseada em consultas e pesquisa sobre os preços praticados para o objeto desta aquisição, estimando-se o montante em **R\$ 339.107,01 (trezentos e trinta e nove mil, cento e sete reais e um centavo)**.

Descrição do objeto e quantitativo demonstrada no anexo I.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (Art. 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 3.608/2024 e inciso VIII, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Diante do objeto de aquisição deste ETP, o parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 2º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 3.608 e 3.609/2024 e inciso XI, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para perfeita execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

O Município de Morro da Garça ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações, porém cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual e na Lei Orçamentária para o ano de 2025. Responsável: Roberto Pereira.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar registro de preços com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução dos contratos futuros.

Busca-se receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo qualidade na execução das tarefas dos consultórios odontológicos.

Com a aquisição dos materiais que constam neste ETP, a Secretaria Municipal de Saúde de Morro da Garça tem o objetivo de atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, visando a não interrupção de procedimentos imprescindíveis realizados e a oferta de qualidade nos atendimentos aos pacientes do município de Morro da Garça.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá do futuro contratado o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Neste caso, não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos segue as regras estabelecidas pela Regional de Saúde e outros órgãos que os regulamentam.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, contados da data de sua publicação, não prorrogável, conforme Lei nº 14.133/2021.

(Os contratos que dela decorrerem terão prazos de vigência e poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.)

LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Rua Major Salvo, nº 335 Centro, Morro da Garça/MG – Cep: 39.243-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira – 08:00h às 16:00h.

CONTATO

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

Telefone: (38) 9 9966-6142

Morro da Garça/MG, 16 de julho de 2025.

Roberto Pereira

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025****(Papel timbrado da licitante)**

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

Apresentamos nossa proposta de preço referente ao Processo em epígrafe, conforme especificação abaixo:

RAZÃO SOCIAL/NOME:						
Logradouro			N°		Bairro	
Cidade			UF		CEP	Tel.
CNPJ n°			Email			
NOME DO SIGNATÁRIO (PARA ASSINATURA DO CONTRATO):						
Logradouro			Bairro		Cidade	
Estado Civil			Nacionalidade		Identidade	CPF
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitório	Valor Total
001	02	Unidade	Aparelho fotopolimerizador e clareador dental, portátil, sem fio, bivolt, recarregável, com bateria de longa duração. Bateria fixa. Potência de 1250mW/cm². Peso líquido: 103 gr. Com protetor ocular acoplado ao aparelho em formato de dente e com giro de 360°. Ponteira de polimerização Ø8 – 3mm. Com botão de liga/desliga/timer. Leds de timer 5s, 10s e 20s e sinal sonoro. Deve emitir luz azul com comprimento de onda na faixa de 420 a 480 nm. Marca: EMITTER.A FIT/ SCHUSTER superior ou similar.		R\$	R\$
002	02	Unidade	Caneta de alta rotação com LED – rotação 360.000 a 420.000 RPM, Pressão de trabalho 2,2bar – 220kpa = 32psi +- 5% ou superior		R\$	R\$
003	03	Unidade	Contra-ângulo de baixa rotação / sistema de Push Botton + fácil acoplamento com sistema intra giratório ou superior		R\$	R\$
004	02	Unidade	Mesa auxiliar odontológica com gavetas, nichos e rodízios		R\$	R\$
005	03	Unidade	Mocho odontológico – equipamento ergonômico para que o profissional possa trabalhar por longas horas de trabalho sem sentir desconforto. Revestimento em couvim; assento com espuma injetada anatômica; encosto com espuma injetada anatômica;base giratória; estrutura em aço com capa injetada; rodízios; regulagem de altura. Modelo/tipo: Coluna/Pistão a gás.		R\$	R\$
006	01	Unidade	Banho de Ultrassom / Lavadora ultrassônica com aquecimento a 35°C - 3,8L - com timer – Bivol Características: Painel em policarbonato com indicação de funções, chave liga/desliga e chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso;		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			Controle de tempo de trabalho indicado por LED para facilitar o monitoramento do processo, com função ""Pause"" que permite pausar a operação sem perder o tempo decorrido; Temporizador microprocessado digital com display de 02 dígitos; Ciclo de trabalho automático com temporizador de até 60 minutos e alarme sonoro de final de ciclo; Sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox AISI 304, localizada dentro da cuba, oferecendo uma limpeza eficaz; Porta fusível de segurança; Entrada e saída de água por meio de dreno lateral, com conexão para mangueira de silicone; Cuba interna em aço inox AISI 304, estampada e polida (sem emendas ou soldas). Cesto removível em aço inox perfurado; Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático; Montado sob pés de borracha; Faixa de Temperatura de Trabalho aproximadamente: 35°C - (fixo, não regulável); Frequência de trabalho: 40Khz. Tensão: Modelos até 15 Litros são Bivolt (acompanha chave seletora). Litragens superiores 110 ou 220 Volts (definir), Bifásico. Dimensões Internas: 10 x 15 x 30 cm Dimensões Externas: 24 x 18 x 33 cm Potência: 100 Watts Peso: 10 Kgt Acessórios inclusos: Tampa Lisa em aço inox; Fusível de proteção; Cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra; Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de instruções em português			
007	02	Unidade	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA TETRA POLAR ATÉ 150KG. BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL QUE PERMITE A MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA UTILIZANDO A IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA ATRAVÉS DAS MÃOS E PÉS, EM VEZ DE SOMENTE PÉS COMO OS OUTROS PRODUTOS.ELA OFERECE 7 PARÂMETROS CORPORAIS, TAIS COMO: PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, GORDURA VISCERAL, METABOLISMO BASAL E IDADE CORPORAL. POSSUI UMA FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO,		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			QUE AJUDA A COMPREENDER OS RESULTADOS ATRAVÉS DE QUATRO NÍVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO E MUITO ALTO). ALÉM DISSO, ARMAZENA ATÉ QUATRO PERFIS DE USUÁRIOS; CONVIDADO.SIMILAR OU SUPERIOR A BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL (CORPO INTEIRO) OMRON – HBF – 514C.			
008	01	Unidade	ELETROCAUTÉRIO - Bisturi Eletrônico é um equipamento micro-controlado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletro-cirurgia. Controle suave, linear e independentes para os modo bipolar e monopolar. Sinalização audiovisual; alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre-potência de saída; saídas bipolares totalmente isolada; regulação da rede - 20% ou 10W - (qual for o maior); pedal contra penetração nociva de água: IPX-08; cabo de placa neutra; caneta padrão de baixa; placa neutra em inox (150x100x0,5mm); cabo de força (3m - 3 x 0,75mm²); kit de Eletrodos de baixa; eletrodo tipo agulha (85mm); eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm); eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm); eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm); eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); manual do usuário; Certificado de garantia. 110/220 Volt (Automático) - 50/60Hz. Similar ou superior: Bisturi Eletrônico BP-150S - Emai DIMENSÕES: Altura : 14,4 cm Largura : 23,0 cm Profundidade : 23,5 cm Peso : 3,5 kg	R\$	R\$	
009	01	Unidade	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS – 420 LITROS - Câmara para conservação de vacinas e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. ESPECIFICAÇÕES: GABINETE EXTERNO: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulação de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA: Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO: Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			abertura da porta. PORTA: De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R- 134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO: Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. CAPACIDADE INTERNA: 420 litros DIMENSÕES EXTERNAS: 1980 mm alt X 750 mm larg X 700 mm prof. DIMENSÕES INTERNAS: 1300 mm alt X 595 mm larg X			
--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			545 mm prof. FUNCIONAMENTO: BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: 48h REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001 GARANTIA - 12 meses SIMILAR OU SUPERIOR: BIOTECNO BT1100/420			
010	50	Pacote	Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml – pacote c/ 3 seringas.		R\$	R\$
011	50	Unidade	Adesivo dentário primer e adesivo em um só frasco com tampa flitop/single Bond - Similar ou superior: 3M ESPE		R\$	R\$
012	15	Caixa	Agulha gengival 30g CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX		R\$	R\$
013	08	Caixa	Agulha gengival 30g EXTRA CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX		R\$	R\$
014	08	Caixa	Agulha gengival 30g LONGA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX		R\$	R\$
015	01	Pote	Amálgama em cápsula – embalagem c/ 500 cápsulas		R\$	R\$
016	15	Caixa c/ 5 blister de 10 unidades cada	Anestésico Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor Epinefrina 1:100000. Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior		R\$	R\$
017	10	Caixa c/ 50 unid.	Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% com vasoconstritor Felipressina 1: 100000 Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior.		R\$	R\$
018	10	Caixa c/ 50 unid.	Anestésico Mepivacaína 3% SEM VASOCONTRISTOR. Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior.		R\$	R\$
019	40	Caixa	Anestésico injetável local à base de Lidocaína 2% com vaso-constritor adrenalina 1:100.000 – SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL. TUBETE DE CRISTAL (VIDRO) COM ÊMBOLO DE SILICONE CONTENDO 1,8ML. Caixa c/ 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados.MARCA: DFL SIMILAR OU SUPERIOR		R\$	R\$
020	30	Frasco	Anestésico tópico em gel 200mg/g de benzocaína – frasco com 12g.		R\$	R\$
021	02	Unidade	Aplicador de Ionômero em capsulas RIVA Nº 1. Em aço inox, autoclavável. Com trava para a capsula controlar a extrusão do material. Marca: SDI superior ou similar.		R\$	R\$
022	100	Pacote c/ 100 unid.	Babador odontológico impermeável confeccionado com filme plástico com dimensão de 32 cm x 47 cm. Marca:		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			BIODINÂMICA similar ou superior.			
023	05	Pacote	Bicarbonato de sódio para reposição no aparelho de profilaxia (granulação extrafina) pacote ou frasco de 500g.		R\$	R\$
024	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011		R\$	R\$
025	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012		R\$	R\$
026	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013		R\$	R\$
027	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014		R\$	R\$
028	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1015		R\$	R\$
029	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1031		R\$	R\$
030	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032		R\$	R\$
031	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1033		R\$	R\$
032	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1034		R\$	R\$
033	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035		R\$	R\$
034	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1036		R\$	R\$
035	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1061		R\$	R\$
036	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1063		R\$	R\$
037	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1065		R\$	R\$
038	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112		R\$	R\$
039	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111F		R\$	R\$
040	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1190		R\$	R\$
041	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3099		R\$	R\$
042	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3100		R\$	R\$
043	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195		R\$	R\$
044	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F		R\$	R\$
045	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195FF		R\$	R\$
046	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200		R\$	R\$
047	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200FF		R\$	R\$
048	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168		R\$	R\$
049	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168FF		R\$	R\$
050	10	Unidade	BROCA DE ALTA CARBIDE Nº 1157		R\$	R\$
051	10	Unidade	BROCA DE ALTA CARBIDE Nº 1557		R\$	R\$
052	10	Unidade	BROCA CIRÚGICA ZEKRYA EXTRALONGA 28MM - FG		R\$	R\$
053	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 01		R\$	R\$
054	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02		R\$	R\$
055	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04		R\$	R\$
056	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06		R\$	R\$
057	10	Unidade	Cabo para Espelho bucal. Similar ou superior: Duflex ou Golgran		R\$	R\$
058	30	Unidade	Cavitine – verniz forrador de cavidades – frasco com 15ml – Similar ou superior: SS White		R\$	R\$
059	05	Caixa	CERA 7		R\$	R\$
060	02	Caixa	Cimento à base ionômero de vidro para cimentação de coroas, pontes, inlays e onlays e bandas ortodônticas. Com baixa solubilidade na boca e baixa acidez, biocompatibilidade e fácil aplicação. (Kit pó contendo 15g + líquido contendo 7ml) – similar ou superior: MERON		R\$	R\$
061	30	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador) – similar ou superior: hidro c		R\$	R\$
062	10	Caixa	Cimento restaurador temporário. Embalagem contendo kit		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			36gr de pó e 18ml de líquido. Pó na cor marfim composto de Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido composto de: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, embalagem com conta gotas e dosador de pó. Similar ou superior: IRM/DESTISPLAY SIRONA			
063	10	Frasco	Clorexidina – Riohex 2% - Solução Aquosa – 100ml – Similar ou superior: Rioquímica		R\$	R\$
064	02	Kit c/ 64 unid.	Coroas transparentes para dentes anteriores para dentição decídua. Confeccionada em material transparente, inume a reação química das diversas resinas de uso odontológico. Tratamento interno anti aderente. Uso com resinas compostas, acrílica e bisacrílica Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC). Marca: TDV, similar ou superior		R\$	R\$
065	02	Kit c/ 64 unid.	Coroas transparentes para dentes anteriores permanentes. Confeccionada em material transparente, inume a reação química das diversas resinas de uso odontológico. Tratamento interno anti aderente. Uso com resinas compostas, acrílica e bisacrílica Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC). Marca: TDV, similar ou superior		R\$	R\$
066	600	Unidade	CREME DENTAL COM FLUOR, SABOR MENTA		R\$	R\$
067	03	Pacote	Cunha anatômica, madeira, colorida, sortida – pacote c/ 100 unidades – Similar ou superior: TDV		R\$	R\$
068	10	Unidade	Curativo alveolar com própolis, iodofórmio, isento de eugenol. Consistência na forma de pasta. Acondicionado em bisnagas/ tubos, de 3g, com ponteiros para aplicação no alvéolo. Marca: ALVEOLEX/BIODINÂMICA superior ou similar.		R\$	R\$
069	05	Unidade	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO PARA TRATAMENTO DE DENTES COM SENSIBILIDADE		R\$	R\$
070	01	Caixa	DISCO DE POLIMENTO SHOFU – CAIXA COM 10 UNIDADES		R\$	R\$
071	400	Frasco	Enxaguante bucal periogard sem álcool com gluconato de clorexidina 0,12% ; com 250 ml – Similar ou superior: Colgate		R\$	R\$
072	300	Unidade	Escova de Robinson plana branca p/ profilaxia profissional		R\$	R\$
073	3.000	Unidade	Escova dental ADULTA com cabeça pequena e cerdas médias COM CAPA PROTETORA das cerdas		R\$	R\$
074	2.000	Unidade	Escova dental INFANTIL, cabeça pequena, cerdas macias e com CAPA PROTETORA das cerdas		R\$	R\$
075	25	Unidade	Espátula dupla para resina nº1 com ponta ativa em titânio que cria uma película antiaderente em contato com a resina composta. Autoclavável. Dimensões: 168,0 mm x 15,0 mm x 8,0 mm Marca: GOLGRAN similar ou superior		R\$	R\$
076	50	Unidade	Espelho Bucal nº 05. Similar ou superior: Duflex ou Golgran		R\$	R\$
077	15	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, esterilizada – cx c/ 10 unid. - Similar ou superior: Hemospon		R\$	R\$
078	04	Unidade	EUGENOL		R\$	R\$
079	20	Caixa	Extirpa Nervos em blister sortidos Maillefer 25mm – embalagem com 10 unid. Similar ou superior: Dentsply		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

080	22	Caixa	Fio de sutura agulhado e estéril; seda preta 4.0; agulha ½ de círculo, 1,7 c; não absorvível. – caixa com 24 unid. Similar ou superior: Procure		R\$	R\$
081	22	Caixa	FIO DE SUTURA AGULHADO E ESTÉRIL, NYLON PRETO 4.0 – SIMILAR OU SUPERIOR: PROCARE		R\$	R\$
082	10	Rolo	FIO DENTAL ENCERADO, COM CAPA – ROLO 500MTS		R\$	R\$
083	20	Frasco	Fluoreto de sódio gel para aplicação tópica tixotropico neutro. Fluoreto (F), sabor tutti-frutti ou menta – frasco com 200ml		R\$	R\$
084	02	Unidade	FÓRCEPS Nº 16		R\$	R\$
085	02	Unidade	FÓRCEPS Nº 17		R\$	R\$
086	02	Unidade	FORMOCRESOL		R\$	R\$
087	150	Pacote	Gorro cirúrgico descartável sanfonado, com elástico em todo o perímetro do gorro – pacotes c/ 100 unid.		R\$	R\$
088	01	Unidade	IODOFÓRMIO		R\$	R\$
089	20	Kit	Ionômero de vidro restaurador, quimicamente ativado, após as misturas das fases deve conter: vidro de fluorossilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Embalagem de papel contendo o kit: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com tampa flip-top contendo 8g, 1 dosador de pó na cor azul e 1 bloco para espatulação. Cor A3. Similar ou superior: MAXXION R / FGM		R\$	R\$
090	10	Caixa	Ionômero de Vidro restaurador modificado por resina, radiopaco, fotopolimerizável, em cápsula, cor A1. Com 50 cápsulas. – Similar ou superior: Riva Light Cure - SDI		R\$	R\$
091	15	Emb. C/ 50 unid.	Ionômero de Vidro Restaurador em capsulas SELF CURE A2 e A3 de alta viscosidade e resistência mecânica para diversas aplicações na clínica odontológica. Embalagem com 50 capsulas. Marca: RIVA/SDI superior ou similar		R\$	R\$
092	800	Pacote	JALECO MANGA LONGA DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 50. PACOTE C/ 05 UNID.		R\$	R\$
093	03	Caixa	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa c/ 100 unid.		R\$	R\$
094	02	Frasco	Líquido evidenciador de placa bacteriana – frasco com 500 ml – Similar ou superior: Eviplac		R\$	R\$
095	500	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico – caixa c/ 50 unid.		R\$	R\$
096	50	Pacote	Micro aplicador descartável fino, composto por cerdas de nylon, haste injetada em polipropileno e adesivo c/ 02 pontos de dobra – embalagem com 100 unid. Similar ou superior: Microbrush		R\$	R\$
097	10	Unidade	Obturador – restaurador provisório. Indicado para restaurações provisórias. Utilizado durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Possui cura química, através da saliva, apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, previne a micro infiltração por fluidos orgânicos e bactérias do meio bucal e também a passagem de medicamentos intracanaís do interior da câmara pulpar		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			para o ambiente bucal. Embalagem com 25g. Similar ou superior: Obtur com Flúor Maquira			
098	20	Unidade	Óculos de proteção transparente em policarbonato, sem pinos metálicos, com proteção lateral e hastes laterais de apoio auricular transparentes. Peso 40 g, dimensões: 16 x 11 x 16 cm. Marca: DELTA PLUS similar ou superior		R\$	R\$
099	70	Unidade	Óleo lubrificante mineral UNISPRAY de baixa viscosidade para equipamentos de baixa e alta rotação, com bico BORDEN, de alta e baixa rotação; não tóxico, com alto grau de pureza; Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior); lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; suporta altas temperaturas; não contém Cloro Flúor Carbono – frasco com 200ml/143g. Similar ou superior: Kavo		R\$	R\$
100	08	Frasco	Paramonoclorofenol canforado – frasco 20ml – Similar ou superior: Biodinâmica		R\$	R\$
101	40	Unidade	Papel carbono para articulação (dupla cor) – embalagem c/ 12 tiras – Similar ou superior: Contacto		R\$	R\$
102	50	Bisnaga	Pasta profilática com flúor, sabor tutti-frutti – bisnaga com 90 g.		R\$	R\$
103	02	Pacote	Pedra pomes – pacote de 01kg		R\$	R\$
104	05	Unidade	Pinça clínica para algodão – Similar ou superior: Golgran		R\$	R\$
105	03	Unidade	Pincel pêlo de Marta. Tamanho 01		R\$	R\$
106	20	Unidade	Ponta periodontal p/ ultrasson supra gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante		R\$	R\$
107	20	Unidade	Ponta periodontal p/ ultrasson sub-gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante		R\$	R\$
108	10	Frasco	Pó de hidróxido de cálcio PA – frasco de 10g – Similar ou superior: Biodinâmica		R\$	R\$
109	06	Emb. C/ 06 unid.	Polidores espirais diamantados Twister, para resinas compostas, cerâmicas, zircônias e dissilicato de lítio. Para uso em baixa rotação com 3 granulometrias: azul (grossa); vermelha (média); cinza (fina). Marca: AZDENT superior ou similar.		R\$	R\$
110	05	Unidade	Pote Dappen de VIDRO autoclavável		R\$	R\$
111	05	Unidade	Porta amálgama em aço inoxidável		R\$	R\$
112	05	Unidade	Porta matriz Tofflemire		R\$	R\$
113	04	Unidade	Prendedor de guardanapo odontológico jacaré. Corrente de bolinhas cromadas de latão. 50 cm. Marca: JON superior ou similar		R\$	R\$
114	20	Unidade	Protetor facial Face Shields, com articulação e espuma para proteção da frente		R\$	R\$
115	40	Unidade	PROTETOR SERINGA TRIPLICE – PACOTE C/ 50 UNIDADES		R\$	R\$
116	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A1 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

117	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A2 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
118	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
119	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3,5 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
120	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A4 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
121	05	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B2 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
122	05	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B3 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
123	05	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor OA2 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
124	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável líquido – clássico, embalagem com 500ml. - Similar ou superior: TDV ou JET		R\$	R\$
125	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável pó – Cor 62		R\$	R\$
126	30	Unidade	Resina fluida – resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos. Pode ser utilizada como selante de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas, pode ser empregada isoladamente, em combinação a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis, Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Similar ou superior: Opallis Flow / FGMLUPA			
127	10	Embalagem	RESINA MASTER FLOW – EMBALAGEM COM 01 SERINGA COM 2G – COR: EA2 – SIMILAR OU SUPERIOR OPALLIS FLOW		R\$	R\$
128	200	Pacote	Roleta dental de algodão – pacote com 100 unidades		R\$	R\$
129	10	Rolo	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 5mmx50cm – similar ou superior: Maquira		R\$	R\$
130	10	Rolo	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 7mmx50cm – similar ou superior: Maquira		R\$	R\$
131	10	Seringa c/ 2g	Selante de fósulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Cor: BRANCO OPACO		R\$	R\$
132	05	Frasco	Solução hemostática tópica – Hemostop – frasco c/ 10ml – Similar ou superior: Dentsphy		R\$	R\$
133	400	Pacote	Sugador de saliva de uso odontológico, descartável, confeccionado em PVC virgem atóxico, arame em aço especial, ponteira soldada ao tubo confeccionada em PVC macio atóxico, desenho anatômico, VARIADAS CORES – pacote com 40 unid.		R\$	R\$
134	10	Unidade	Tesoura Iris 11,5cm. Similar ou superior: Golgran		R\$	R\$
135	03	Unidade	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray, embalagem com 200ml. Similar ou superior: Maquira		R\$	R\$
136	15	Caixa	Tira de Lixa de acabamento e polimento dental; abrasiva em poliéster – 4mm x 170mm – caixa c/ 150 unid. – Similar ou superior: Injecta		R\$	R\$
137	15	Pacote	Tira de lixa em aço 4mm x 125mm x 0,12mm – pacote c/ 12 unid. – Similar ou superior: Biodinâmica		R\$	R\$
138	10	Pacote	Tiras de poliéster transparente 10x120x0,05mm – pacote c/ 50 tiras – Similar ou superior: Maquira		R\$	R\$
139	03	Unidade	Vaselina sólida – bisnaga com 90g		R\$	R\$
140	05	Unidade	Verniz de flúor eficaz na prevenção e tratamento de lesões incipientes de cárie e outras desmineralizações do esmalte e dentina. Contém 22.600 ppm de fluoreto de sódio. Pode ser aplicado com pincel descartável, aplicador descartável com ponta de algodão ou sonda. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva. Similar ou superior: verniz de flúor Duraphat - Colgate		R\$	R\$
141	150	Unidade	Curativo de espuma poliuretano não aderente com prata. Tamanho 10 x 10cm		R\$	R\$
142	150	Unidade	Curativo não aderente com Cloreto de Sódio 20% Mesalt. Tamanho 7,5 x 7,5cm		R\$	R\$
143	100	Unidade	Creme de barreira para uma proteção de barreira para pele,		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			prevenindo danos causados pela maceração vinda de feridas exsudativas, das dermatites urinárias ou fecais associadas ao uso de fralda e outros. Também é indicado para áreas que precisam de hidratação, principalmente as que estão extremamente desidratadas. Tubo 100g.			
144	04	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – ADULTO - FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho ADULTO. Similar ou superior: Welch Allyn.		R\$	R\$
145	02	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – INFANTIL – FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho INFANTIL. Similar ou superior: Welch Allyn.		R\$	R\$
146	02	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – ADULTO OBESO – FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho ADULTO OBESO. Similar ou superior: Welch		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			Allyn.			
147	02	Unidade	ESTETOSCÓPIO - Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR CHOCOLATE COBRE. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC III LITTMANN		R\$	R\$
148	03	Unidade	ESTETOSCÓPIO - Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR PRETO. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC III LITTMANN		R\$	R\$
149	02	Caixa	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA 1,9CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Fio Catgut para sutura, estéril e absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortado em fitas uniformes, tratados de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Cirurgias gerais; Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo e Urologia. Absorvível; contém uma agulha cilíndrica em formato circular; boa resistência. Caixa com 24 unidades.		R\$	R\$
150	200	Unidade	PAPEL P/ REALIZAÇÃO DE ECG COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BIONET CARDIOCARE 2000 - Papel para realização de ECG termosensível, reticulado, 216 mm x 30 mts. para uso em eletrocardiógrafo compatível com a marca Bionet Cardiocare 2000 e Cardio Touch 3000. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação.		R\$	R\$
151	1.000	Unidade	SERINGA DE 1ML C/ ÊMBOLO QUEBRÁVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

Validade da proposta: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

OBS: - O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA para fins de participação nesse processo, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

- Eventuais erros na soma dos preços dos itens são de responsabilidade do licitante.

- DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA DE TODOS OS PRODUTOS, sob pena de desclassificação.

- Quando for o caso, a validade dos produtos não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2025**

(Papel timbrado da licitante)

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial nº 018/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

(Papel timbrado da licitante)

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 018/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2025**

(Papel timbrado da licitante)

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 018/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CARIMBO CNPJ

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

(Papel timbrado da licitante)

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 018/2025 e sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2025**

(Papel timbrado da licitante)

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

(Papel timbrado da licitante)

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 018/2025, não ter recebido do Município de Morro da Garça, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Lei n. 14.133/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Aos dias, ____ de _____ de 2025 o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, representado seu Prefeito, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha.

1. A empresa RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto **registro de preços para a aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº 018/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Objeto desta Ata é Registro de preços para a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
- 1.2. O Município não é obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços referente a este Pregão, terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada.
- 2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os fornecimentos serão solicitados conforme a necessidade do Município (Secretaria Municipal de Saúde), mediante a assinatura, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os fornecimentos deverão ser feitos a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação dos pagamentos referente aos produtos solicitados e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	02	Unidade	Aparelho fotopolimerizador e clareador dental, portátil, sem fio, bivolt, recarregável, com bateria de longa duração. Bateria fixa. Potência de 1250mW/cm². Peso líquido: 103 gr. Com protetor ocular acoplado ao aparelho em formato de dente e com giro de 360°. Ponteira de polimerização Ø8 – 3mm.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			Com botão de liga/desliga/timer. Leds de timer 5s, 10s e 20s e sinal sonoro. Deve emitir luz azul com comprimento de onda na faixa de 420 a 480 nm. Marca: EMITTER.A FIT/ SCHUSTER superior ou similar.			
002	02	Unidade	Caneta de alta rotação com LED – rotação 360.000 a 420.000 RPM, Pressão de trabalho 2,2bar – 220kpa = 32psi +- 5% ou superior		R\$	R\$
003	03	Unidade	Contra-ângulo de baixa rotação / sistema de Push Botton + fácil acoplamento com sistema intra giratório ou superior		R\$	R\$
004	02	Unidade	Mesa auxiliar odontológica com gavetas, nichos e rodízios		R\$	R\$
005	03	Unidade	Mocho odontológico – equipamento ergonômico para que o profissional possa trabalhar por longas horas de trabalho sem sentir desconforto. Revestimento em courvim; assento com espuma injetada anatômica; encosto com espuma injetada anatômica; base giratória; estrutura em aço com capa injetada; rodízios; regulagem de altura. Modelo/tipo: Coluna/Pistão a gás.		R\$	R\$
006	01	Unidade	Banho de Ultrassom / Lavadora ultrassônica com aquecimento a 35°C - 3,8L - com timer – Bivol Características: Painel em policarbonato com indicação de funções, chave liga/desliga e chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso; Controle de tempo de trabalho indicado por LED para facilitar o monitoramento do processo, com função ""Pause"" que permite pausar a operação sem perder o tempo decorrido; Temporizador microprocessado digital com display de 02 dígitos; Ciclo de trabalho automático com temporizador de até 60 minutos e alarme sonoro de final de ciclo; Sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox AISI 304, localizada dentro da cuba, oferecendo uma limpeza eficaz;		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			Porta fusível de segurança; Entrada e saída de água por meio de dreno lateral, com conexão para mangueira de silicone; Cuba interna em aço inox AISI 304, estampada e polida (sem emendas ou soldas). Cesto removível em aço inox perfurado; Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático; Montado sob pés de borracha; Faixa de Temperatura de Trabalho aproximadamente: 35°C - (fixo, não regulável); Frequência de trabalho: 40Khz. Tensão: Modelos até 15 Litros são Bivolt (acompanha chave seletora). Litragens superiores 110 ou 220 Volts (definir), Bifásico. Dimensões Internas: 10 x 15 x 30 cm Dimensões Externas: 24 x 18 x 33 cm Potência: 100 Watts Peso: 10 Kgt Acessórios inclusos: Tampa Lisa em aço inox; Fusível de proteção; Cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra; Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de instruções em português			
007	02	Unidade	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA TETRA POLAR ATÉ 150KG. BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL QUE PERMITE A MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA UTILIZANDO A IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA ATRAVÉS DAS MÃOS E PÉS, EM VEZ DE SOMENTE PÉS COMO OS OUTROS PRODUTOS.ELA OFERECE 7 PARÂMETROS CORPORAIS, TAIS COMO: PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, GORDURA VISCERAL, METABOLISMO BASAL E IDADE		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			CORPORAL. POSSUI UMA FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO, QUE AJUDA A COMPREENDER OS RESULTADOS ATRAVÉS DE QUATRO NÍVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO E MUITO ALTO). ALÉM DISSO, ARMAZENA ATÉ QUATRO PERFIS DE USUÁRIOS; CONVIDADO.SIMILAR OU SUPERIOR A BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL (CORPO INTEIRO) OMRON – HBF – 514C.			
008	01	Unidade	ELETROCAUTÉRIO - Bisturi Eletrônico é um equipamento micro-controlado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletro-cirurgia. Controle suave, linear e independentes para os modo bipolar e monopolar. Sinalização audiovisual; alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre-potência de saída; saídas bipolares totalmente isolada; regulação da rede - 20% ou 10W - (qual for o maior); pedal contra penetração nociva de água: IPX-08; cabo de placa neutra; caneta padrão de baixa; placa neutra em inox (150x100x0,5mm); cabo de força (3m - 3 x 0,75mm ²); kit de Eletrodos de baixa; eletrodo tipo agulha (85mm); eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm); eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm); eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm); eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); manual do usuário; Certificado de garantia. 110/220 Volt (Automático) - 50/60Hz. Similar ou superior: Bisturi Eletrônico BP-150S - Emai DIMENSÕES: Altura : 14,4 cm Largura : 23,0 cm Profundidade : 23,5 cm Peso : 3,5 kg	R\$		R\$
009	01	Unidade	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS – 420 LITROS - Câmara para conservação de vacinas e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. ESPECIFICAÇÕES: GABINETE EXTERNO: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA: Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO: Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA: De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R- 134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.		
--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

		ALARMES: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. CAPACIDADE INTERNA: 420 litros DIMENSÕES EXTERNAS: 1980 mm alt X 750 mm larg X 700 mm prof. DIMENSÕES INTERNAS: 1300 mm alt X 595 mm larg X 545 mm prof. FUNCIONAMENTO: BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: 48h REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001 GARANTIA - 12 meses SIMILAR OU SUPERIOR: BIOTECNO			
--	--	---	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			BT1100/420			
010	50	Pacote	Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml – pacote c/ 3 seringas.		R\$	R\$
011	50	Unidade	Adesivo dentário primer e adesivo em um só frasco com tampa flitop/single Bond - Similar ou superior: 3M ESPE		R\$	R\$
012	15	Caixa	Agulha gengival 30g CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX		R\$	R\$
013	08	Caixa	Agulha gengival 30g EXTRA CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX		R\$	R\$
014	08	Caixa	Agulha gengival 30g LONGA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, p/ anestesia local – caixa com 100 unid. SIMILAR OU SUPERIOR: INJEX		R\$	R\$
015	01	Pote	Amálgama em cápsula – embalagem c/ 500 cápsulas		R\$	R\$
016	15	Caixa c/ 5 blister de 10 unidades cada	Anestésico Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor Epinefrina 1:100000. Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior		R\$	R\$
017	10	Caixa c/ 50 unid.	Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3% com vasoconstritor Felipressina 1: 100000 Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior.		R\$	R\$
018	10	Caixa c/ 50 unid.	Anestésico Mepivacaína 3% SEM VASOCONTRISTOR. Solução estéril injetável. Tubete de cristal (vidro) com êmbolo de silicone contendo 1,8 ml. Livre de Parabenos e isento de sulfitos. Marca: DFL similar ou superior.		R\$	R\$
019	40	Caixa	Anestésico injetável local à base de Lidocaína 2% com vaso-constritor adrenalina 1:100.000 – SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL. TUBETE DE CRISTAL (VIDRO)		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			COM ÊMBOLO DE SILICONE CONTENDO 1,8ML. Caixa c/ 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados.MARCA: DFL SIMILAR OU SUPERIOR			
020	30	Frasco	Anestésico tópico em gel 200mg/g de benzocaína – frasco com 12g.		R\$	R\$
021	02	Unidade	Aplicador de Ionômero em capsulas RIVA Nº 1. Em aço inox, autoclavável. Com trava para a capsula controlar a extrusão do material. Marca: SDI superior ou similar.		R\$	R\$
022	100	Pacote c/ 100 unid.	Babador odontológico impermeável confeccionado com filme plástico com dimensão de 32 cm x 47 cm. Marca: BIODINÂMICA similar ou superior.		R\$	R\$
023	05	Pacote	Bicarbonato de sódio para reposição no aparelho de profilaxia (granulação extrafina) pacote ou frasco de 500g.		R\$	R\$
024	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011		R\$	R\$
025	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012		R\$	R\$
026	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013		R\$	R\$
027	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014		R\$	R\$
028	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1015		R\$	R\$
029	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1031		R\$	R\$
030	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032		R\$	R\$
031	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1033		R\$	R\$
032	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1034		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

033	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035		R\$	R\$
034	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1036		R\$	R\$
035	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1061		R\$	R\$
036	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1063		R\$	R\$
037	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1065		R\$	R\$
038	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112		R\$	R\$
039	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111F		R\$	R\$
040	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1190		R\$	R\$
041	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3099		R\$	R\$
042	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3100		R\$	R\$
043	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195		R\$	R\$
044	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F		R\$	R\$
045	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195FF		R\$	R\$
046	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200		R\$	R\$
047	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200FF		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

048	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168		R\$	R\$
049	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168FF		R\$	R\$
050	10	Unidade	BROCA DE ALTA CARBIDE Nº 1157		R\$	R\$
051	10	Unidade	BROCA DE ALTA CARBIDE Nº 1557		R\$	R\$
052	10	Unidade	BROCA CIRÚGICA ZEKRYA EXTRALONGA 28MM - FG		R\$	R\$
053	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 01		R\$	R\$
054	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02		R\$	R\$
055	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04		R\$	R\$
056	10	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06		R\$	R\$
057	10	Unidade	Cabo para Espelho bucal. Similar ou superior: Duflex ou Golgran		R\$	R\$
058	30	Unidade	Cavitine – verniz forrador de cavidades – frasco com 15ml – Similar ou superior: SS White		R\$	R\$
059	05	Caixa	CERA 7		R\$	R\$
060	02	Caixa	Cimento à base ionômero de vidro para cimentação de coroas, pontes, inlays e onlays e bandas ortodônticas. Com baixa solubilidade na boca e baixa acidez, biocompatibilidade e fácil aplicação. (Kit pó contendo 15g + líquido contendo 7ml) – similar ou superior: MERON		R\$	R\$
061	30	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador) – similar ou superior: hidro c		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

062	10	Caixa	Cimento restaurador temporário. Embalagem contendo kit 36gr de pó e 18ml de líquido. Pó na cor marfim composto de Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido composto de: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, embalagem com conta gotas e dosador de pó. Similar ou superior: IRM/DESTISPLAY SIRONA		R\$	R\$
063	10	Frasco	Clorexidina – Riohex 2% - Solução Aquosa – 100ml – Similar ou superior: Rioquímica		R\$	R\$
064	02	Kit c/ 64 unid.	Coroas transparentes para dentes anteriores para dentição decídua. Confeccionada em material transparente, inume a reação química das diversas resinas de uso odontológico. Tratamento interno anti aderente. Uso com resinas compostas, acrílica e bisacrílica Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC). Marca: TDV, similar ou superior		R\$	R\$
065	02	Kit c/ 64 unid.	Coroas transparentes para dentes anteriores permanentes. Confeccionada em material transparente, inume a reação química das diversas resinas de uso odontológico. Tratamento interno anti aderente. Uso com resinas compostas, acrílica e bisacrílica Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC). Marca: TDV, similar ou superior		R\$	R\$
066	600	Unidade	CREME DENTAL COM FLÚOR, SABOR MENTA		R\$	R\$
067	03	Pacote	Cunha anatômica, madeira, colorida, sortida – pacote c/ 100 unidades – Similar ou superior: TDV		R\$	R\$
068	10	Unidade	Curativo alveolar com própolis, iodofórmio, isento de eugenol. Consistência na forma de pasta. Acondicionado em bisnagas/ tubos, de 3g, com ponteiros para aplicação no alvéolo. Marca: ALVEOLEX/BIODINÂMICA superior ou similar.		R\$	R\$
069	05	Unidade	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO PARA TRATAMENTO DE DENTES COM SENSIBILIDADE		R\$	R\$
070	01	Caixa	DISCO DE POLIMENTO SHOFU – CAIXA COM 10 UNIDADES		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

071	400	Frasco	Enxaguante bucal periogard sem álcool com gluconato de clorexidina 0,12% ; com 250 ml – Similar ou superior: Colgate		R\$	R\$
072	300	Unidade	Escova de Robinson plana branca p/ profilaxia profissional		R\$	R\$
073	3.000	Unidade	Escova dental ADULTA com cabeça pequena e cerdas médias COM CAPA PROTETORA das cerdas		R\$	R\$
074	2.000	Unidade	Escova dental INFANTIL, cabeça pequena, cerdas macias e com CAPA PROTETORA das cerdas		R\$	R\$
075	25	Unidade	Espátula dupla para resina nº1 com ponta ativa em titânio que cria uma película antiaderente em contato com a resina composta. Autoclavável. Dimensões: 168,0 mm x 15,0 mm x 8,0 mm Marca: GOLGRAN similar ou superior		R\$	R\$
076	50	Unidade	Espelho Bucal nº 05. Similar ou superior: Duflex ou Golgran		R\$	R\$
077	15	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, esterilizada – cx c/ 10 unid. - Similar ou superior: Hemospon		R\$	R\$
078	04	Unidade	EUGENOL		R\$	R\$
079	20	Caixa	Extirpa Nervos em blister sortidos Maillefer 25mm – embalagem com 10 unid. Similar ou superior: Dentsply		R\$	R\$
080	22	Caixa	Fio de sutura agulhado e estéril; seda preta 4.0; agulha ½ de círculo, 1,7 c; não absorvível. – caixa com 24 unid. Similar ou superior: Procure		R\$	R\$
081	22	Caixa	FIO DE SUTURA AGULHADO E ESTÉRIL, NYLON PRETO 4.0 – SIMILAR OU SUPERIOR: PROCARE		R\$	R\$
082	10	Rolo	FIO DENTAL ENCERADO, COM CAPA – ROLO 500MTS		R\$	R\$
083	20	Frasco	Fluoreto de sódio gel para aplicação tópica tixotropico neutro. Fluoreto (F), sabor tutti-frutti ou menta – frasco com 200ml		R\$	R\$
084	02	Unidade	FÓRCEPS Nº 16		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

085	02	Unidade	FÓRCEPS Nº 17		R\$	R\$
086	02	Unidade	FORMOCRESOL		R\$	R\$
087	150	Pacote	Gorro cirúrgico descartável sanfonado, com elástico em todo o perímetro do gorro – pacotes c/ 100 unid.		R\$	R\$
088	01	Unidade	IODOFÓRMIO		R\$	R\$
089	20	Kit	Ionômero de vidro restaurador, quimicamente ativado, após as misturas das fases deve conter: vidro de fluoraluminosilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Embalagem de papel contendo o kit: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com tampa flip-top contendo 8g, 1 dosador de pó na cor azul e 1 bloco para espatulação. Cor A3. Similar ou superior: MAXXION R / FGM		R\$	R\$
090	10	Caixa	Ionômero de Vidro restaurador modificado por resina, radiopaco, fotopolimerizável, em cápsula, cor A1. Com 50 cápsulas. – Similar ou superior: Riva Light Cure - SDI		R\$	R\$
091	15	Emb. C/ 50 unid.	Ionômero de Vidro Restaurador em capsulas SELF CURE A2 e A3 de alta viscosidade e resistência mecânica para diversas aplicações na clínica odontológica. Embalagem com 50 capsulas. Marca: RIVA/SDI superior ou similar		R\$	R\$
092	800	Pacote	JALECO MANGA LONGA DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 50. PACOTE C/ 05 UNID.		R\$	R\$
093	03	Caixa	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa c/ 100 unid.		R\$	R\$
094	02	Frasco	Líquido evidenciador de placa bacteriana – frasco com 500 ml – Similar ou superior: Eviplac		R\$	R\$
095	500	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico – caixa c/ 50 unid.		R\$	R\$
096	50	Pacote	Micro aplicador descartável fino, composto por cerdas de nylon, haste injetada em polipropileno e adesivo c/ 02 pontos de dobra		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			– embalagem com 100 unid. Similar ou superior: Microbrush			
097	10	Unidade	Obturador – restaurador provisório. Indicado para restaurações provisórias. Utilizado durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Possui cura química, através da saliva, apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, previne a micro infiltração por fluidos orgânicos e bactérias do meio bucal e também a passagem de medicamentos intracanaís do interior da câmara pulpar para o ambiente bucal. Embalagem com 25g. Similar ou superior: Obtur com Flúor Maquira		R\$	R\$
098	20	Unidade	Óculos de proteção transparente em policarbonato, sem pinos metálicos, com proteção lateral e hastes laterais de apoio auricular transparentes. Peso 40 g, dimensões: 16 x 11 x 16 cm. Marca: DELTA PLUS similar ou superior		R\$	R\$
099	70	Unidade	Óleo lubrificante mineral UNISPRAY de baixa viscosidade para equipamentos de baixa e alta rotação, com bico BORDEN, de alta e baixa rotação; não tóxico, com alto grau de pureza; Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior); lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; suporta altas temperaturas; não contém Cloro Flúor Carbono – frasco com 200ml/143g. Similar ou superior: Kavo		R\$	R\$
100	08	Frasco	Paramonoclorofenol canforado – frasco 20ml – Similar ou superior: Biodinâmica		R\$	R\$
101	40	Unidade	Papel carbono para articulação (dupla cor) – embalagem c/ 12 tiras – Similar ou superior: Contacto		R\$	R\$
102	50	Bisnaga	Pasta profilática com flúor, sabor tutti-frutti – bisnaga com 90 g.		R\$	R\$
103	02	Pacote	Pedra pomes – pacote de 01kg		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

104	05	Unidade	Pinça clínica para algodão – Similar ou superior: Golgran		R\$	R\$
105	03	Unidade	Pincel pêlo de Marta. Tamanho 01		R\$	R\$
106	20	Unidade	Ponta periodontal p/ ultrasson supra gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante		R\$	R\$
107	20	Unidade	Ponta periodontal p/ ultrasson sub-gengival compatível com Profi Neo – Dabi Atlante		R\$	R\$
108	10	Frasco	Pó de hidróxido de cálcio PA – frasco de 10g – Similar ou superior: Biodinâmica		R\$	R\$
109	06	Emb. C/ 06 unid.	Polidores espirais diamantados Twister, para resinas compostas, cerâmicas, zircônias e dissilicato de lítio. Para uso em baixa rotação com 3 granulometrias: azul (grossa); vermelha (média); cinza (fina). Marca: AZDENT superior ou similar.		R\$	R\$
110	05	Unidade	Pote Dappen de VIDRO autoclavável		R\$	R\$
111	05	Unidade	Porta amálgama em aço inoxidável		R\$	R\$
112	05	Unidade	Porta matriz Tofflemire		R\$	R\$
113	04	Unidade	Prendedor de guardanapo odontológico jacaré. Corrente de bolinhas cromadas de latão. 50 cm. Marca: JON superior ou similar		R\$	R\$
114	20	Unidade	Protetor facial Face Shields, com articulação e espuma para proteção da frente		R\$	R\$
115	40	Unidade	PROTETOR SERINGA TRIPLICE – PACOTE C/ 50 UNIDADES		R\$	R\$
116	10	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A1 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

117	10	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A2 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
118	10	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
119	10	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A3,5 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
120	10	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor A4 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
121	05	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor B2 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
122	05	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal p/ dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			Cor B3 Similar ou superior: Z250			
123	05	Unidade	Resina composta micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica c/ 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa c/ 4g. Cor OA2 Similar ou superior: Z250		R\$	R\$
124	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável líquido – clássico, embalagem com 500ml. - Similar ou superior: TDV ou JET		R\$	R\$
125	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável pó – Cor 62		R\$	R\$
126	30	Unidade	Resina fluida – resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos. Pode ser utilizada como selante de fôssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas, pode ser empregada isoladamente, em combinação a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis, Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Similar ou superior: Opallis Flow / FGMLUPA		R\$	R\$
127	10	Embalagem	RESINA MASTER FLOW – EMBALAGEM COM 01 SERINGA COM 2G – COR: EA2 – SIMILAR OU SUPERIOR OPALLIS FLOW		R\$	R\$
128	200	Pacote	Roleta dental de algodão – pacote com 100 unidades		R\$	R\$
129	10	Rolo	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 5mmx50cm – similar ou superior: Maquira		R\$	R\$
130	10	Rolo	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 7mmx50cm – similar ou superior: Maquira		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

131	10	Seringa c/ 2g	Selante de fósulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Cor: BRANCO OPACO		R\$	R\$
132	05	Frasco	Solução hemostática tópica – Hemostop – frasco c/ 10ml – Similar ou superior: Dentsphy		R\$	R\$
133	400	Pacote	Sugador de saliva de uso odontológico, descartável, confeccionado em PVC virgem atóxico, arame em aço especial, ponteira soldada ao tubo confeccionada em PVC macio atóxico, desenho anatômico, VARIADAS CORES – pacote com 40 unid.		R\$	R\$
134	10	Unidade	Tesoura Íris 11,5cm. Similar ou superior: Golgran		R\$	R\$
135	03	Unidade	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray, embalagem com 200ml. Similar ou superior: Maquira		R\$	R\$
136	15	Caixa	Tira de Lixa de acabamento e polimento dental; abrasiva em poliéster – 4mm x 170mm – caixa c/ 150 unid. – Similar ou superior: Injecta		R\$	R\$
137	15	Pacote	Tira de lixa em aço 4mm x 125mm x 0,12mm – pacote c/ 12 unid. – Similar ou superior: Biodinâmica		R\$	R\$
138	10	Pacote	Tiras de poliéster transparente 10x120x0,05mm – pacote c/ 50 tiras – Similar ou superior: Maquira		R\$	R\$
139	03	Unidade	Vaselina sólida – bisnaga com 90g		R\$	R\$
140	05	Unidade	Verniz de flúor eficaz na prevenção e tratamento de lesões incipientes de cárie e outras desmineralizações do esmalte e dentina. Contém 22.600 ppm de fluoreto de sódio. Pode ser aplicado com pincel descartável, aplicador descartável com ponta de algodão ou sonda. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva. Similar ou superior: verniz de flúor Duraphat - Colgate		R\$	R\$
141	150	Unidade	Curativo de espuma poliuretano não aderente com prata. Tamanho 10 x 10cm		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

142	150	Unidade	Curativo não aderente com Cloreto de Sódio 20% Mesalt. Tamanho 7,5 x 7,5cm		R\$	R\$
143	100	Unidade	Creme de barreira para uma proteção de barreira para pele, prevenindo danos causados pela maceração vinda de feridas exsudativas, das dermatites urinárias ou fecais associadas ao uso de fralda e outros. Também é indicado para áreas que precisam de hidratação, principalmente as que estão extremamente desidratadas. Tubo 100g.		R\$	R\$
144	04	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – ADULTO - FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho ADULTO. Similar ou superior: Welch Allyn.		R\$	R\$
145	02	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – INFANTIL – FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização;		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho INFANTIL. Similar ou superior: Welch Allyn.			
146	02	Unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – ADULTO OBESO – FECHO VELCRO - Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho ADULTO OBESO. Similar ou superior: Welch Allyn.	R\$		R\$
147	02	Unidade	ESTETOSCÓPIO - Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR CHOCOLATE COBRE. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC HILLITTMANN	R\$		R\$
148	03	Unidade	ESTETOSCÓPIO - Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e	R\$		R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. COR PRETO. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC III LITTMANN			
149	02	Caixa	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA 1,9CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Fio Catgut para sutura, estéril e absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortado em fitas uniformes, tratados de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Cirurgias gerais; Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo e Urologia. Absorvível; contém uma agulha cilíndrica em formato circular; boa resistência. Caixa com 24 unidades.		R\$	R\$
150	200	Unidade	PAPEL P/ REALIZAÇÃO DE ECG COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BIONET CARDIOCARE 2000 - Papel para realização de ECG termosensível, reticulado, 216 mm x 30 mts. para uso em eletrocardiógrafo compatível com a marca Bionet Cardiocare 2000 e Cardio Touch 3000. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação.		R\$	R\$
151	1.000	Unidade	SERINGA DE 1ML C/ ÊMBOLO QUEBRÁVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		R\$	R\$
Valor Total						R\$

Perfazendo o total de **R\$** _____ (_____).

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressa e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover a negociação junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na legislação.

5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.2. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação do fornecedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem adquiridos, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma: 02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – Ficha 406

02.08.02.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Ficha 434

02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – Ficha 444

02.08.02.10.301.0010.2117.3.390.30.00 – Ficha 465

02.08.02.10.301.0010.2125.3.3.90.30.00 – Ficha 482

02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – Ficha 492

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – Ficha 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

02.08.02.10.303.0010.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 511

02.08.02.10.304.0010.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 518

02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – Ficha 526

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações:

8.1.1. Do Fornecedor:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência do ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.
- h) Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas na ata e na proposta, atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos fornecimentos.
- j) Arcar com todas as despesas do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes.
- k) Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- l) Pela entrega parcelada dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, no Centro Municipal de Saúde “Jerry Souza Santos”, Rua Major Salvo, nº 335, Centro, Morro da Garça, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou em outro endereço se solicitado.

8.1.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Fornecedor desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente o Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar o Fornecedor por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

responsabilidade;

- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos da ata.
- h) Inspecionar o fornecimento dos produtos através da Secretaria Municipal de Saúde.
- i) Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias da data do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) O Fornecedor não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa;

9.1.2. Pelo Fornecedor quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.3.1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.4. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar o Fornecedor às penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do ata;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

11.1.9. Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta da Detentora, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da Detentora/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Morro da Garça/MG.

12.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Fornecedor.
- 13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 13.6. É dever do Fornecedor, orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 13.7. O Fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 13.8. O Município poderá realizar diligência para aferir o cumprimento o dessa cláusula, devendo o Fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 13.9. O Fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo Município, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 13.11. A ata está sujeita a ser alterada nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, fica lavrada o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Morro da Garça/MG, ____ de _____ de 2025.

Município de Morro da Garça/MG
Contratante

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHA: _____
CPF

TESTEMUNHA: _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025 PROCESSO Nº 055/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com endereço Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.245-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a (inserir nome da empresa/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/domicílio na Cidade de (inserir nome da cidade-UF), neste ato representada por seu (inserir o cargo), _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, (somente em caso de pessoa jurídica), de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto a **aquisição de materiais e insumos odontológicos e médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços nº ____/2025 – Pregão nº 018/2025, a saber:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001					R\$	R\$
002					R\$	R\$
003					R\$	R\$
Valor Total						R\$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, a Ata de Registros de Preços nº ____/2025 constantes do Processo Licitatório nº 055/2025, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

Parágrafo único – A execução deste Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – Ficha 406

02.08.02.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Ficha 434

02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – Ficha 444

02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – Ficha 465

02.08.02.10.301.0010.2125.3.3.90.30.00 – Ficha 482

02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – Ficha 492

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – Ficha 500

02.08.02.10.303.0010.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 511

02.08.02.10.304.0010.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 518

02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – Ficha 526

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, ao Contratante pagará à Contratada o preço total referente aos preços unitários conforme descrito na cláusula 1ª.

4.2 - O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

4.3 - O prazo para a efetivação do pagamento referente à(s) aquisição(ões) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, nº do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

4.7 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo Contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.8 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

4.9 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.10 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.11 – Caso o(s) índice(s) estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) para legislação então em vigor.

4.12 – Na ausência de previsão legal, quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.13 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta contratação será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com pedidos/entregas, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

5.2. DA FORMA DE ENTREGA

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é **de 05 (cinco) dias**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

5.2.2. Os produtos entregues deverão ser recebido pelo Departamento de Compras do Município de Morro da Garça, ou pela secretaria solicitante, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no seguinte endereço Praça São Sebastião, nº 440, ou na Av. Geraldo Magalhães Mascarenhas, nº 469, Centro, Morro da Garça/MG, CEP 39.245-000, no horário das 08 às 16 horas.

5.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

5.7. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

5.9. Os fatos dispostos no item 5.3. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

5.11. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) As quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) No prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

5.12. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

5.13. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

5.14. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

5.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

5.16. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.17. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato de fornecimento terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

provocar ou causar para o Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste Contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 - Por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com produtos, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 - Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.6 - Entregar com pontualidade os fornecimentos/serviços solicitados conforme olicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

7.7 - Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.8 - Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos/serviços, objeto deste contrato;

7.9 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

7.10 - Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste contrato;

7.11 - Cumprir todas as obrigações de fornecimento dos produtos/execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste contrato.

7.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - O Contratante obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

8.2 - Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

8.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.6 - Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

deste Contrato;

8.7 - Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.8 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.9 - Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

8.10 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;

8.11 - Emitir requisição dos fornecimentos/serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

9.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

10.1 - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Contratada às penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 - Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - O Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do Contratado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas no termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

10.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 - É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento o dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12. 1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133/2021.

12.2 – Na hipótese de rescisão, o Contratante poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Curvelo/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Morro da Garça/MG, ____ de _____ de 2025.

Município de Morro da Garça/MG
Contratante

Contratado

TESTEMUNHA: _____
CPF

TESTEMUNHA: _____
CPF